



## Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2016 – PMG**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**PADRÃO: REGISTRO DE PREÇOS**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**, com sede à Rua Dr. João Cândido, nº 380, centro, na cidade de Guaratuba - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.017.474/0001-08, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e de conformidade com as normas contidas no Decreto Municipal 7.786/2006, Decreto Federal 5.450/2005, Lei de Licitações 8.666/93, na Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

### **1. DO OBJETO**

- 1.1.** O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos hospitalares, a fim de atender as necessidades dos serviços do Pronto Socorro Municipal, Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde.
- 1.2.** As especificações dos produtos mencionados no item 1.1 estão dispostas no ANEXO I e devem ser rigorosamente atendidas

### **2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO.**

- 2.1.** O PREGÃO, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases;
- 2.2.** A sessão pública na INTERNET será aberta por comando do PREGOEIRO com a utilização de sua chave de acesso e senha.
- 2.3.** A licitante deverá observar a data e horário previsto para abertura da sessão, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços, conforme disposto abaixo:
  - 2.3.1** PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 27 de setembro de 2016, até às 10h (dez horas).
  - 2.3.2** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 27 de setembro de 2016, às 10h30 (dez horas e trinta minutos);
  - 2.3.3** INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 27 de setembro de 2016, às 14h (quatorze horas).
- 2.4** O Município de Guaratuba utilizará o portal da Caixa Econômica Federal, para realização desta licitação.

### **3. DO FUNDAMENTO LEGAL, TIPO DE LICITAÇÃO E REGIME DE CONTRATAÇÃO**

- 3.1** A presente licitação reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus Anexos, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores; da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal 7.786/2006 e legislação pertinente.
- 3.2** Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE
- 3.3** Regime de Contratação: FIXO E IRREAJUSTÁVEL
- 3.4** Forma: REGISTRO DE PREÇOS
- 3.5** Forma de Fornecimento: PARCELADA, conforme solicitação e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 4.1.** Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital e seus Anexos, somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital e anexos e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, e que estejam devidamente credenciadas junto ao provedor do sistema na página eletrônica [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), na forma definida pelo item cinco deste Edital;



## Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

- 4.2. O representante da licitante deverá identificar, em campo próprio do sistema eletrônico, o tipo do segmento de empresa (microempresa, empresa de pequeno porte, outras empresas) que representa para fins de cumprimento das disposições da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- 4.3. A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- 4.3.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital e no Decreto nº 5.450/2005;
- 4.4. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:
- I – Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
  - II – Empresas que estejam reunidas sob consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição.
  - III – Empresas sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou insolvência civil;
  - IV - Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e seus parágrafos;
  - V – Empresas cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade, disposição do artigo 3º, parágrafo 4º, inciso XI da LC 123/2006.
  - VI – Empresas que não se enquadrem na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme LC 123/2006.
- 4.5. A participação na presente licitação implica aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- 4.6. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e, subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), menu Áreas Especiais para Você, selecionar Portal de Compras CAIXA, escolher no quadro Navegar por a opção OUTROS COMPRADORES – PREGÃO ELETRÔNICO, item Propostas, observando data e horário limite estabelecidos.
- 5. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO COMPRAS CAIXA:**
- 5.1. De início, a empresa deve providenciar seu cadastramento no site da CAIXA, caso esse ainda não tenha sido efetuado, acessando o endereço eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), menu Áreas Especiais para Você, selecionar Portal de Compras CAIXA, escolhendo o quadro Navegue Por, a opção OUTROS COMPRADORES – PREGÃO ELETRÔNICO, item Cadastre-se, onde deverá informar todos os dados solicitados.
- 5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas através de credenciamento efetuado exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário disponibilizado no endereço eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), menu Áreas Especiais para Você, selecionar Portal de Compras CAIXA, escolher no quadro Navegar por a opção OUTROS COMPRADORES – PREGÃO ELETRÔNICO, item Editais/Credenciamento.
- 5.3. O credenciamento tem sua validade restrita a um único Pregão Eletrônico, devendo o fornecedor credenciar-se todas as vezes que tiver interesse em participar de um pregão eletrônico realizado pela CAIXA. A validação do credenciamento dar-se-á quando o interessado informar o seu CPF/CNPJ, senha de acesso e receber e-mail confirmando o credenciamento.



## Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

- 5.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no endereço [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).
- 5.4.1. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário para nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto ou contrato social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.
- 5.5. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.8. Os licitantes deverão formalizar suas propostas levando em consideração que o preço máximo que a ENTIDADE DE LICITAÇÃO admite pagar, é conforme termo de referencia - anexo I.
- 6. DA OPERACIONALIDADE DA LICITAÇÃO**
- 6.1. Os trabalhos serão conduzidos pela PREGOEIRA do Município de Guaratuba, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o endereço "[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)".
- 6.2. A participação no PREGÃO, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da PROPOSTA DE PREÇOS, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.
- 6.3. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial da Caixa Econômica Federal, endereço "[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)".
- 6.4. O encaminhamento da PROPOSTA DE PREÇOS pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua PROPOSTA DE PREÇOS e seus lances;
- 6.5. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7. DA REFERÊNCIA DE TEMPO**
- 7.1. Todas as referências de tempo citadas neste Edital e seus Anexos, no Aviso da licitação e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 8. DA PROPOSTA DE PREÇO**
- 8.1. A Proposta de Preços deverá ser elaborada em conformidade com o Modelo Oficial de Proposta de Preços constante no Anexo IV deste Edital e também respeitando os seus termos em geral e enviada exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).
- 8.2. Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado, incluindo a indicação da marca e modelo, e o preço e o referencial técnico que for cabível, o número de registro na ANVISA ou a sua isenção quando for o caso, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema



## Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

- 8.3. Anexa à proposta de preço, as licitantes deverão apresentar declaração informando se estão enquadradas ou não na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, na definição da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, em especial quanto ao seu art. 3º (Anexo VI) e também declaração de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo V).
- 8.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis e as que não atenderem às exigências do ato convocatório, assim como será(ao) desclassificada(s) a(s) proposta(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) acima dos valores previstos no Anexo I, sendo que a participação ou não do licitante para a fase de lances fica a critério do pregoeiro.
- 8.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 8.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no presente Edital.
- 8.7. No preço proposta devem estar contemplados todos os custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação.
- 8.8. As propostas oferecidas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para o seu recebimento.
- 8.9. A Proposta de Preços devidamente readequada aos preços ofertados, deverá ser entregue no prazo máximo de 3 (três) dias e deverá ser elaborada conforme Anexo IV, podendo a licitante apresentar suas propostas nos próprios formulários fornecidos ou em cópia literal do respectivo modelo, em papel timbrado da empresa.
- 8.10. No caso de Propostas com valores iguais, NÃO OCORRENDO LANCES, e após observadas todas as exigências estabelecidas para o tratamento diferenciado das MPE, para efeito de classificação, prevalecerá aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar.
- 8.11. O valor unitário e total por item que servirá de referência para a contratação do objeto desta licitação é o previsto no **Anexo I**.
- 8.12. **Esta licitação possui lotes de livre concorrência, lotes exclusivos para microempresa/EPP e lotes reservados para microempresa/epp. Exclusividade/Benefício ME – Microempresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei Complementar 123/2006 e Art. 6º do Decreto 8.538/2015).**
- 8.13. **O preço máximo global que a Prefeitura Municipal de Guaratuba se propõe a pagar é R\$ 3.383.463,42 (três milhões e trezentos e oitenta e três mil e quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos).**
- 8.14. Para as propostas e/ou lances finais cujos preços sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do valor máximo fixado para o certame, será obrigatória a apresentação de planilha analítica de composição de custos e formação de preços, a fim de demonstrar a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
9. **DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**
  - 9.1. No horário previsto no sistema e neste Edital, a sessão pública na INTERNET será aberta por comando da PREGOEIRA, com a utilização de sua chave de acesso e senha, sendo procedida a abertura das PROPOSTAS;
  - 9.2. A PREGOEIRA verificará as PROPOSTAS apresentadas, quanto às especificações e demais exigências constantes neste Edital e seus Anexos;
    - 9.2.1. Para julgamento das Propostas, a Pregoeira **levará em consideração o menor preço POR LOTE**.
  - 9.3. Observado o estabelecido no subitem precedente será desclassificada a proposta que:
    - a) Deixar de apresentar qualquer documento exigido ou apresentá-lo em desacordo com qualquer exigência deste Edital e seus Anexos;



## Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

- b) Apresentar preço global e/ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, exceto quando envolverem materiais ou equipamentos de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, expressamente, a parcela ou totalidade da remuneração;
  - c) Apresentar prazo de entrega dos produtos objeto desta licitação diferente do estabelecido neste Edital.
- 9.4. Excepcionalmente, poderão ser classificadas para lance propostas cujos valores se manifestem superiores aos valores previstos no Anexo I, desde que a sua desclassificação enseje o fracasso do certame.
- 9.5. A desclassificação de PROPOSTA DE PREÇOS será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todas as participantes;
- 9.6. O sistema ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS DE PREÇOS classificadas pela PREGOEIRA, sendo que somente estas participarão da fase de lances;
- 9.7. Classificadas as propostas, a PREGOEIRA dará início à fase competitiva, quando então, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;
- 9.8. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 9.9. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido ofertado pela licitante e registrado no sistema;
- 9.10. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;
- 9.11. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- 9.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da PREGOEIRA. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 9.13. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a PREGOEIRA poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital e seus Anexos;
- 9.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes; devendo a PREGOEIRA proceder em seguida ao desempate ficto da proposta comercial, se for o caso, considerando o último preço cotado/negociado, nos termos previstos neste Edital.
- 9.15. Caso declarada vencedora da etapa de lance, a licitante deverá juntamente com a sua documentação comprovar o seu enquadramento na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso), por meio do contrato ou estatuto social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou outro(s) documento(s) expedido(s) por órgão oficial.
- 9.16. No caso de desconexão da PREGOEIRA, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.17. Quando a desconexão da PREGOEIRA persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do PREGÃO, na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às licitantes, no endereço eletrônico: [www.guaratuba.pr.gov.br](http://www.guaratuba.pr.gov.br);
- 9.18. Encerrada a etapa de lances, a PREGOEIRA examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, considerando que o valor máximo que a Prefeitura Municipal de Guaratuba admite pagar para o objeto desta licitação é o constante no **subitem**



## Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

- 8.13** e verificará o atendimento das exigências habilitatórias da licitante que tiver ofertado o menor lance, conforme disposições do subitem **10.1** deste Edital;
- 9.19.** Os documentos exigidos no subitem 10.1, 10.2.2 e 10.3 e alíneas deste Edital deverão ser encaminhados **preferencialmente** via eletrônica, digitalizados, através do endereço [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) e ou para o e-mail [licitação@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitação@guaratuba.pr.gov.br). Só terão validade os e-mails que receberem a confirmação da leitura, de imediato, após solicitação da PREGOEIRA no sistema eletrônico, **com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de realização do PREGÃO;**
- 9.20.** Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital. Também nessa etapa a PREGOEIRA poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.21. A(s) licitante(s) que ofertar(em) o menor preço na licitação deverá(ão) apresentar amostra(s) de todos os itens, exceto para os lotes 6, 19, 21, 27 e 36, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão de lances. A(s) amostra(s) do(s) produto(s) será(ão) avaliadas por meio de testes de qualidade e uso, por representante da Secretaria Municipal de Saúde, ficando vinculada a aceitação de sua proposta se aprovada a amostra enviada.**
- 9.22.** Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceitável, o responsável convocará o segundo classificado para verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma empresa que atenda às especificações mínimas de qualidade deste Termo de Referência.
- 9.23.** A avaliação da amostra será feita observando-se:
- A amostra deve atender a todos os itens na primeira parte da análise, sendo considerada inapta aquela que não for aprovada em qualquer um dos itens abaixo relacionados:
    - Verificação da embalagem externa: deverá apresentar texto claro em português (serão aceitas etiquetas em português, afixadas na própria caixa, com a tradução do que estiver escrito em outra língua na embalagem) informando nitidamente a identificação do fabricante e referência do material ou equipamento.
    - Adequabilidade de seu uso e qualidade do material utilizado em sua fabricação;
    - O Item 3 do Lote 8 será julgado partindo do produto concentrado (em litro), será considerado como o menor preço aquele que proporcionar um maior volume (em litros) após diluição (preparo da solução). A empresa deverá informar a quantidade de ml utilizada para diluição do produto em 1 (um) litro de água, o preço do litro e também o preço do ml diluído.
    - Demais testes que o responsável julgar necessário.
- 9.24.** A(s) amostra(s) aprovadas poderá(ao) não ser(em) considerada(s) para fins de recebimento antecipado, ficando a critério da Prefeitura Municipal de Guaratuba, o aceite do abatimento da amostra na futura aquisição.
- 9.25.** A(s) amostra(s) rejeitada (s) estarão disponíveis à licitante para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis a mesma providencie sua retirada, sem quaisquer ônus a Prefeitura Municipal. Expirado o referido prazo sem a retirada do material, o mesmo será descartado conforme entendimento da Prefeitura Municipal de Guaratuba PR.
- 9.26.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 9.27.** A vencedora da licitação deverá encaminhar a Planilha de Preços (Anexo IV), devidamente preenchida e assinada pelo representante legal e no valor do menor lance cotado ou negociado e repercussões devidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de realização do PREGÃO;
- 9.28.** No caso de ocorrer atraso na entrega dos documentos listados nos subitens 10.1, 10.2.2 e 10.3, sem as justificativas aceitas pela PREGOEIRA, ou na hipótese de



## Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

apresentação daqueles em desacordo com as especificações previstas neste Edital, a licitante estará sujeita às penalidades dispostas no item 16 deste Edital, podendo ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios, e feita a negociação, ser convocada a assinar o instrumento contratual.

- 9.29.** Os documentos deverão ser entregues no seguinte endereço: **Comissão Permanente de Licitação Pública, Rua Dr. João Cândido, nº 380, primeiro andar, Centro, Guaratuba, Paraná.**

### **10. DA APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 10.1.** Para habilitar-se no certame, a licitante vencedora na fase de lances deverá satisfazer os requisitos constantes no subitem 10.2 e 10.3 e apresentar os seguintes documentos:

- a.1)** declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação;
- a.2)** declaração de não possuir em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº. 20, de 1998) Anexo VIII.
- a.3)** comprovação do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, mediante a apresentação de contrato social ou outro documento semelhante, se for o caso e do Anexo VI.

- 10.2.** A Licitante deverá encaminhar para o Pregoeiro, um envelope lacrado, no prazo de que trata o item 9.19, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e trabalhista e ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

- 10.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, deverá apresentar toda a documentação exigida para fins de habilitação, podendo, todavia, existir, no que tange à regularidade fiscal, documento(s) que apresente(m) alguma restrição, prosseguindo-se conforme artigo 43, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 123/2006 sem que isto impeça a continuidade de sua participação na licitação.

- 10.2.2.** O Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Prefeitura do Município de Guaratuba, substitui os documentos exigidos para a habilitação da empresa, com exceção daqueles previstos no item 10.1. e 10.3, alíneas "b" e "c".

- 10.3.** A empresa que não possuir Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Guaratuba deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar no Envelope "Documentos para Habilitação", TODA a documentação conforme segue abaixo:

#### **a) HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a.1)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- a.2)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e com selo da Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- a.3)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício;
- a.4)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

#### **b) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- b.1)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b.2)** Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS);



## Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

- b.3) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- b.4) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- b.5) Certidão negativa de débitos trabalhistas conforme Lei Federal nº 12.440/11;
- b.6) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

### c) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

c.1.) Apresentar 01(um) atestado de capacidade técnica nos termos do inciso II do art. 30 da Lei 8.666/93, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo produtos pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital, em quantidade não inferior a 70% do total a ser fornecido, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Serão aceitas as somas de até dois atestados.

c.2) Apresentar cópia autenticada da Licença de Funcionamento, através do órgão de Vigilância Sanitária, "em vigor", da empresa proponente, bem como da fabricante ou detentora do Registro do Produto no Ministério de Saúde do Brasil (Federal, Estadual ou Municipal). Caso a produção seja terceirizada apresentar o Contrato de terceirização, bem como a Licença de Funcionamento da empresa terceirizada;

c.3) Apresentar cópia do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., ou "prints" de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos a confirmação, relativo aos produtos para os quais a proponente oferecer cotação de preço. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, ficando a assinatura do contrato condicionada a comprovação da revalidação. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do lote cotado. Os registros/documentos devem estar numerados e identificados com o respectivo item/lote deste edital;

c.4) Para os itens que não necessitam de registro, deverá ser apresentada cópia do respectivo ato formal dispensando o mesmo (Certificado de Isenção de Registro), se for o caso;

c.5) **Autorização de Funcionamento** da Licitante, emitida pelo Ministério da Saúde ou cópia legível da sua publicação no DOU para todos os itens, salvo comprovação de sua inexigibilidade;

### d) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

d.1) Demonstrações contábeis do último exercício social na forma da lei, compostas, no mínimo, do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, que comprovem Patrimônio Líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor da proposta e a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios;

d.2) Quando se tratar de pessoa jurídica constituída na forma de sociedade anônima, admitir-se-á a apresentação do balanço patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial.

d.3) As empresas com menos de um ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida no item 10.3, alínea "d.1", mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado;

d.4) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da Pessoa Jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da mesma.

10.4. Empresa com enquadramento na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal será realizada, observando os seguintes procedimentos:

- a) caso não possua cadastro em nenhum órgão público ou este esteja vencido, deverá ser apresentada toda documentação exigida no subitem 10.2 e 10.3 deste Edital,



## Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

depois de declarada vencedora da etapa de lances, mesmo que a documentação apresente alguma restrição;

- b) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá no momento que a proponente for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;
  - c) a não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “b” deste subitem implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação vigente, sendo facultado a Prefeitura de Guaratuba convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e obedecido os critérios de habilitação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 10.5.** A documentação deverá ser apresentada em original, cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação.
- 10.5.1.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.
  - 10.5.2.** Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 10.6.** A documentação acima exigida deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues no prazo de que trata o **item 9.19**, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.
- 10.6.1.** Os documentos que não dependam de prazo de validade ou que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei ou neste Edital, devem ter sido expedidos no máximo em até 30 (trinta) dias anteriores à data marcada para a entrega dos documentos.
- 10.7.** Todos os documentos expedidos pela empresa deverão ser datados e subscritos por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) (nome e R.G.) ou por procurador com procuração com poderes específicos para este fim.
- 10.7.1.** Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo:
    - a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
    - b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;
    - c) se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente.
- 10.8.** Os documentos exigidos deverão ser, preferencialmente, relacionados, separados, colacionados e numerados na ordem estabelecida neste Edital.
- 10.9.** Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução, por tradutor juramentado, para o idioma pátrio.
- 10.10.** Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.
- 10.11.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, ressalvado o disposto no subitem 10.4 deste Edital, a PREGOEIRA considerará a proponente inabilitada.
- 10.12.** Homologada a licitação pela autoridade competente será emitido, a favor da adjudicatária, o instrumento contratual. Se a adjudicatária se recusar a receber o instrumento contratual, ou não apresentar situação regular no ato do recebimento, estará sujeita às penalidades previstas neste Edital. Neste ato, a PREGOEIRA,



## Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

observada a ordem de classificação, examinará as ofertas subsequentes até a apuração de uma que atenda este Edital, sendo a respectiva proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, receber a Ata de Registro de Preços – Anexo II.

### **11. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSO**

**11.1.** A impugnação deste Edital e de seus Anexos deverá ser dirigida a PREGOEIRA e protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guaratuba, localizado na Rua Dr. João Cândido, nº 380, Guaratuba, Paraná, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão de recebimento e julgamento da proposta.

**11.1.1.** Na contagem do prazo, para recebimento da impugnação, levar-se-á em consideração o disposto no subitem 11.11 deste Edital;

**11.1.2.** Apresentada a impugnação, a mesma será respondida à interessada, dando-se ciência às demais adquirentes deste Edital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

**11.1.3.** Acolhida a impugnação, será designada nova data para realização do certame.

**11.2.** A sessão pública compreende, sucessivamente, a apresentação das propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.

**11.2.1.** A declaração do vencedor compreende a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste edital.

**11.2.2.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, dentro do prazo de 24 horas, manifestar sua intenção de recorrer, de forma motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**11.2.3.** A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso naquele momento.

**11.2.4.** É de responsabilidade do licitante o acompanhamento das informações inseridas no sistema.

**11.2.5.** O recurso deverá ser interposto a PREGOEIRA e entregue, mediante protocolo, Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guaratuba, localizado na Rua Dr. João Cândido, nº 380, Guaratuba, Paraná, de 2ª a 6ª feira, das 08h30m às 11h30m e das 13h30 às 17h30.

**11.2.6.** Os arquivos eletrônicos com textos das contrarrazões deverão ser enviados para o seguinte endereço eletrônico: [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br).

**11.3** A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso, ficando a PREGOEIRA autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

**11.4** Não será concedido prazo para recursos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**11.5** Os recursos contra decisões da PREGOEIRA não terão efeito suspensivo.

**11.6** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.7** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**11.8** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**11.9** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.



## Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

### 12 DO PRAZO CONTRATUAL, DA GARANTIA E DO LOCAL DE ENTREGA

**12.1** Os produtos serão entregues de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da solicitação ou do recebimento do pedido.

**12.2** O aceite/aprovação dos produtos se dará somente após vistoria realizada por equipe designada pela mesma;

12.2.1 O aceite de que trata o item 12.2 não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou desatendimento às especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela CONTRATADA verificados posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

### 13 DO PAGAMENTO

**13.1** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias depois da conferência e aceitação dos materiais, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos produtos e o valor total; nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

**13.2** Constatando a CONTRATANTE qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Neste caso, a CONTRATANTE terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da reapresentação do documento, para efetuar o pagamento;

**13.3** No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura.

**13.4** No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa, no que se refere à regularidade junto ao INSS e ao FGTS.

**13.5** A CONTRATADA deverá informar no documento hábil de cobrança o nome completo da pessoa jurídica ou física, o CNPJ ou CPF, nome do Banco, nº da Agência e nº da conta para depósito, pela CONTRATANTE, do crédito a que a CONTRATADA tem direito. Os dados retromencionados, obrigatoriamente, deverão ser da mesma pessoa física ou jurídica contratada.

**13.6** A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento da licitante contratada, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Fornecimento de materiais defeituosos;
- b) Existência de débito da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, quer seja proveniente da execução do instrumento contratual decorrente deste processo, quer de obrigações ajustadas em outros contratos;
- c) Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
- d) Descumprimento pela CONTRATADA de obrigações avençadas com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar o fornecimento dos materiais ou a CONTRATANTE.

**13.7** A CONTRATANTE fará retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

### 14 DA FONTE DE RECURSOS

**14.1** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios, consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Guaratuba, alocados na seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
09.003 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
10.302.0053-2090 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
00303- Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)  
00369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHS

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
09.003 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
Rua Dr. João Cândido, 380 | Centro | CEP 83280-000 | Cx. Postal 31 | Guaratuba-PR | Fone/Fax (41) 3472-8500



## Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

10.302.0053-2087 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
00303- Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)  
00314 –SUS Estadual

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.003 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
10.302.0053-2088 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
00303- Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)  
00496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

### FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

09.001 – GESTÃO EM SAÚDE  
10.122.0053-2076 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
00303- Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

### FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

09.002 – ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.0053-2083 – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAC  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
00495 – Atenção Básica

### FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

09.004 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
10.304.0053-2092 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
00303- Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)  
00497 – Vigilância em Saúde  
00791 – VIGIA SUS ESTADUAL

### FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

09.004 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
10.305.0053-2093 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
00303- Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)  
00497 – Vigilância em Saúde  
00791 – VIGIA SUS ESTADUAL

## 15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**15.1** Além dos encargos de ordem legal e dos demais constantes em outras cláusulas e documentos integrantes deste Edital e seus Anexos, e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

- a)** Fornecer o objeto do instrumento contratual em conformidade com as especificações técnicas e, ainda com as instruções emitidas;
- b)** Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos materiais e pelos atrasos acarretados por esta rejeição, de acordo com as disposições do instrumento contratual;
- c)** Pagar os tributos, taxas e encargos de qualquer natureza, em decorrência do instrumento contratual;
- d)** Manter, durante a vigência do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e)** Se a CONTRATANTE relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da CONTRATADA, tal fato não poderá liberar; desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.
- f)** As empresas vencedoras dos lotes 24, 27 e 44 deverão oferecer capacitação na utilização dos seus produtos a todos os funcionários envolvidos com as atividades pertinentes, indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo no mínimo dois encontros.
- g)** O treinamento deverá ser realizado em dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratuba PR dentro do prazo de até 60 dias da primeira entrega. As datas e demais questões deverão ser acordadas com a Secretaria Municipal de Saúde.
- h)** Para os lotes 24 e 44 a contratada deverá prestar orientações técnicas por enfermeiro qualificado quando solicitado.



## Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

i) Para o lote 27 a empresa vencedora deverá disponibilizar um profissional Enfermeiro para realizar no mínimo 1 treinamento técnico sobre segurança ocupacional, nos ambientes de uso do produto conforme portarias e manuais do Ministério da Saúde.

### **16 DAS PENALIDADES**

**16.1** São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93; na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.

**16.2** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista neste instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**16.3** Será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do produto, tanto à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital, como às demais licitantes, que dêem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

**16.4** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**16.5** O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

**16.6** Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE ou pela Secretaria Municipal de Saúde, caso a CONTRATADA atrase a entrega dos materiais ficará sujeita às seguintes multas:

**16.6.1.** Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso inclusive, aplicada sobre o valor do fornecimento não realizado no prazo estabelecido;

**16.6.2.** O atraso superior a 30 (trinta) dias, será considerado como recusa de fornecimento, ensejando a rescisão do Contrato, por justa causa, e aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, com a consequente suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Guaratuba e toda Administração Municipal, juntamente com os sócios integrantes de seu ato constitutivo, no caso de sociedades por cotas, ou seus administradores, para o caso de sociedades anônimas.

**16.7** A CONTRATADA incorrerá na multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, quando rescindir o Contrato ou der causa à sua rescisão, sem prejuízo de indenizar a CONTRATANTE em perdas e danos, com a consequente suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal.

**16.8** A contratada ficará ainda sujeita à multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, caso descumpra qualquer outra condição contratual ajustada.

**16.9** A licitante/CONTRATADA, notificada da penalidade que poderá lhe ser aplicada, terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da notificação, para apresentar defesa prévia.

16.9.1 Da decisão da Administração Municipal sobre a aplicação da penalidade caberá recurso sem efeito suspensivo no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de ciência da decisão.

16.9.2 A autoridade competente, ouvido a PREGOEIRA ou o órgão vistoriador, decidirá pela procedência ou não do recurso.

**16.10** Exaurida a fase recursal e não sendo provido o recurso, a(s) multa(s) será(ão) deduzida(s) do primeiro pagamento a que a CONTRATADA fizer jus. Caso o crédito da



## Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

CONTRATADA junto à CONTRATANTE seja insuficiente para cobrir a multa aplicada, o valor poderá ser cobrado através de competente processo judicial.

**16.11** A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guaratuba e toda Administração Municipal, prevista neste Edital, será estendida aos diretores, responsáveis legais e sócios ou cotistas que façam parte do ato constitutivo da empresa licitante ou licitante contratada.

**16.12** Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens precedentes, a PREGOEIRA poderá desqualificar a licitante ou a PROPOSTA DE PREÇO, sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

**16.13** O valor da devolução pertinente às multas aplicadas, face ao provimento de recurso, será atualizado financeiramente, tendo como base no Índice Oficial de Preços do Governo – IGP-M, ou outra vigente na época da devolução.

### **17 - DA INEXECUÇÃO DA ATA REGISTRO PREÇO**

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

### **18 - DA RESCISÃO**

**Eventual contrato oriundo desta licitação poderá ser rescindido:**

- a) por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos dos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo a rescisão, desde que haja, conveniência para o CONTRATANTE, e
- c) judicialmente nos termos da legislação.

### **19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Guaratuba revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes desta licitação. A Prefeitura de Guaratuba poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**19.2** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**19.3** É facultado a PREGOEIRA ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**19.4** As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela PREGOEIRA, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**19.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua Proposta.

**19.6** As normas que disciplinam este Pregão, na forma eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**19.7** Os casos não previstos neste Edital e em seus Anexos serão resolvidos pela PREGOEIRA.

**19.8** A participação da licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital e em seus Anexos.

**19.9** Qualquer modificação neste Edital e em seus Anexos exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente



## Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas.

**19.10** No julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS DE PREÇOS, a PREGOEIRA poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**19.11** Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade das PROPOSTAS DE PREÇOS, a licitante deverá, independente de comunicação formal da Prefeitura de Guaratuba, revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

**19.12** A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, por conveniência da Prefeitura de Guaratuba, respeitando-se os limites previstos em Lei.

**19.13** Os pedidos de esclarecimentos de dúvidas referentes a este Edital e em seus Anexos deverão ser enviados a PREGOEIRA até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação, exclusivamente por meio do e-mail: [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br), no horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Os esclarecimentos prestados pela PREGOEIRA serão estendidos a todas as empresas adquirentes deste Edital e disponibilizados no seguinte site: [www.guaratuba.pr.gov.br](http://www.guaratuba.pr.gov.br).

**19.14** As questões relacionadas a este Edital e ao instrumento contratual a ele vinculado, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Guaratuba PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **20 ANEXOS**

**20.1** Anexo I – Termo de Referência;

**20.2** Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**20.3** Anexo III – Modelo referencial de instrumento de credenciamento;

**20.4** Anexo IV – Modelo padrão de proposta comercial;

**20.5** Anexo V – Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

**20.6** Anexo VI – Modelo referencial de declaração de enquadramento na situação de M/E, e inexistência de fatos supervenientes;

**20.7** Anexo VII – Modelo de procuração para credenciamento;

**20.8** Anexo VIII – Declaração de que não emprega menor;

**20.9** Anexo IX – Minuta do Contrato

**20.10** Anexo X – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

**20.11** **As demais declarações exigidas neste edital devem ser apresentadas pelas proponentes independentes da não apresentação de modelo nos anexos deste Edital.**

**20.12** A não apresentação de qualquer declaração exigida neste edital, com modelos em anexo ou não, **ensejará a desclassificação da licitante.**

Guaratuba, 13 de setembro de 2016.

Silvana A. Diniz  
Pregoeira



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

**ANEXO I**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2016 - PMG**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Objeto:**

O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos hospitalares, a fim de atender as necessidades dos serviços do Pronto Socorro Municipal, Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde.

**2. Especificação técnica e quantitativo:**

<b>LOTE 1 – Exclusivo para Microempresa/EPP</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	ALGODÃO HIDRÓFILO 100% ALGODÃO 500g - deverá vir em rolo com 500 gramas, com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regulamentado, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel (azul) apropriado em toda sua extensão, que separe cada camada, com embalagem externa de forma a manter a integridade até o local de uso.	Rolo	800	R\$ 12,59	R\$ 10.072,00
2	ESPARADRAPO impermeável com capa, rolo medindo aproximadamente 10 cm x 4,5 mts – deverá ser impermeável, composto de tecido apropriado 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, fácil de rasgar, apresentando enrolado em carretel plástico com capa de proteção, cor branca.	Rolo	2.800	R\$ 8,18	R\$ 22.904,00
3	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19 MM x 50 M - confeccionada em dorso de papel crepado, na cor branca, embalada individualmente em saco plástico.	Rolo	1.500	R\$ 5,95	R\$ 8.925,00
4	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM x 30M - termo resistente, específica para autoclave, dorso em papel crepado com marcação termo-sensível em forma de listras distribuídas paralelamente eqüidistantes, acondicionado em embalagem individual.	Rolo	400	R\$ 5,35	R\$ 2.140,00
5	FITA MICROPORE 25 MM X 10M BRANCA - medindo 25 mm de largura por 10 metros de comprimento, isenta de substâncias alergênicas e nocivas à saúde, enrolada em carretel com capa protetora externa.	Rolo	1.500	R\$ 4,42	R\$ 6.630,00
6	FITA MICROPORE 50 MM X 10M BRANCA - medindo 50 mm de largura por 10 metros de comprimento, isenta de substâncias alergênicas e nocivas à saúde, enrolada em carretel com capa protetora externa.	Rolo	800	R\$ 6,31	R\$ 5.048,00



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

7	HASTES DE POLIPROPILENO COM ALGODÃO HIDROFILIZADO caixa com 75 unidades - tratado com carboximetilcelulose e bactericida, haste flexível inquebrável.	Caixa	300	R\$ 2,25	R\$ 675,00
8	Tubo de SILICONE 204 - Diâmetro externo: 12 mm / interno: 6 mm. Embalagem contendo 15 metros.	Rolo	6	R\$ 147,50	R\$ 885,00
<b>TOTAL DO LOTE 1</b>					<b>R\$ 57.279,00</b>

<b>LOTE 2 - Exclusivo para Microempresa/EPP</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	ELETRODO CARDIOLÓGICO pacote com 50 unidades - fabricado em espuma de alta densidade. Ilhós de fixação em prata pura. Gel de Cloreto de Potássio (KCl) protegido contra ressecamento por um anel plástico. Prendedor metálico : rebite de aço inoxidável. Forro : poliestireno, 25 mm de largura. Contrapino de Cloreto de Prata (Ag-AgCl). Estrutura de papel condutivo de baixa impedância, com gel condutor biocompatível. Autoadesivo hipoalérgico.	Pacote	300	R\$ 23,18	R\$ 6.954,00
2	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA em frasco de 100 ml.	Frasco	600	R\$ 2,26	R\$ 1.356,00
3	LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO 70 cm x 50 m - na cor branca, composto por celulose de boa qualidade, enrolado em cone (p/ suporte) centralizado, oco, confeccionado em papelão ou PVC., embalados individualmente.	Rolo	1.800	R\$ 14,04	R\$ 25.272,00
4	MÁSCARA CIRÚRGICA tripla com elástico caixa com 50 unidades - para procedimento cirúrgico ou não cirúrgico contendo no mínimo 03 camadas filtrantes, cor branca, com tiras retrateis ou elásticas, longas e reforçadas e ser confeccionada em material anti-alérgico e inodoro	Caixa	750	R\$ 10,28	R\$ 7.710,00
5	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRADOR N95 – com tiras ajustáveis a vários tamanhos de cabeça, tripla camada de não-tecido e filtro especial com tratamento eletrostático, embaladas individualmente. Aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego - Certificado de Aprovação (CA)	Peça	1.000	R\$ 3,55	R\$ 3.550,00



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

6	PANO PARA HIGIENE CORPORAL, composição 70% viscose e 30% poliéster, resistente, sem adição de produtos químicos, medidas de 30x38cm, picotado rolo com 600unidaades.	Rolo	45	R\$ 78,83	R\$ 3.547,35
7	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 58 MM X 30 M - papel termo-sensível para eletrocardiograma, apresentando-se em rolos, com a descrição das especificações, lote e validade em cada unidade.	Rolo	300	R\$ 5,92	R\$ 1.776,00
TOTAL DO LOTE 2					R\$ 50.165,35

<b>LOTE 3 - Exclusivo para Microempresa/EPP</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1,8M pacote c/ 12 rolos - confeccionada fibras puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, cor natural.	Pacote	40	R\$ 6,33	R\$ 253,20
2	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1,8 M pacote c/ 12 rolos – confeccionada fibras puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, cor natural.	Pacote	30	R\$ 14,83	R\$ 444,90
3	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1,8 M pacote c/ 12 rolos – confeccionada fibras puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, cor natural.	Pacote	30	R\$ 18,80	R\$ 564,00
4	ALGODÃO ORTOPÉDICO 6 CM X 1,8 M pacote com 12 rolos - confeccionada fibras puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, cor natural.	Pacote	30	R\$ 4,64	R\$ 139,20
5	ATADURA ELÁSTICA 15 CM X 2,2 M - confeccionada em tecido sintético, embaladas individualmente.	Unidade	500	R\$ 3,53	R\$ 1.765,00
6	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 M caixa com 20 unidades – confeccionada tecido de pano tipo tela 100% algodão, uniformemente impregnado com gesso, enroladas sobre si em tubete de plástico, de secagem rápida e na cor branca.	Caixa	35	R\$ 33,33	R\$ 1.166,55
7	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M caixa com 20 unidades – confeccionada tecido de pano tipo tela 100% algodão, uniformemente impregnado com gesso, enroladas sobre si em tubete de plástico, de secagem rápida e na cor branca.	Caixa	30	R\$ 51,13	R\$ 1.533,90



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

8	ATADURA GESSADA 20 CM X 4 M caixa com 20 unidades – confeccionada tecido de pano tipo tela 100% algodão, uniformemente impregnado com gesso, enroladas sobre si em tubete de plástico, de secagem rápida e na cor branca.	Caixa	15	R\$ 90,55	R\$ 1.358,25
9	ATADURA GESSADA 6 CM X 2 M caixa com 20 unidades – confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão, uniformemente impregnado com gesso, enroladas sobre si em tubete de plástico, de secagem rápida e na cor branca.	Caixa	15	R\$ 17,08	R\$ 256,20
10	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA - em algodão e rayon com adesivo de borracha permeável. Tamanho 5 cm x 4,5 m.	Unidade	30	R\$ 74,38	R\$ 2.231,40
11	BANDAGEM TRIANGULAR – em tecido algodão cru, lavável, medindo 2,00 x 1,40 x 1,40 m, com costura nas laterais em overlock, embalado individualmente.	Unidade	750	R\$ 13,06	R\$ 9.795,00
12	MALHA TUBULAR 10 CM de largura por 15 metros de comprimento: Confeccionada em algodão 100%, ou misto, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem emendas. Embalagem individual.	Rolo	30	R\$ 9,97	R\$ 299,10
13	MALHA TUBULAR 15 CM de largura por 15 metros de comprimento: Confeccionada em algodão 100%, ou misto, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem emendas. Embalagem individual.	Rolo	30	R\$ 15,42	R\$ 462,60
14	MALHA TUBULAR 20 CM de largura por 15 metros de comprimento: Confeccionada em algodão 100%, ou misto, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem emendas. Embalagem individual.	Rolo	30	R\$ 20,42	R\$ 612,60
15	MALHA TUBULAR 6 CM de largura por 15 metros de comprimento: Confeccionada em algodão 100%, ou misto, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, sem emendas. Embalagem individual.	Rolo	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
TOTAL DO LOTE 3					R\$ 21.021,90

**LOTE 4 - Exclusivo para Microempresa/EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
------	-----------------------	------	-------	------	-------



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

1	COMPRESSA CIRÚRGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO 45 CM X 50 CM PACOTE COM 50 UNIDADES – composto por tecido 100% algodão alvejado puro, tecida em 4 camadas gaze tipo tela, 27g/ unidade, possui cadaço de segurança em uma das extremidades e marcador radiopaco tipo fita para detecção em raio x, acabamento lateral para evitar desfiamento, não estéril.	Pacote	250	R\$ 107,00	R\$ 26.750,00
2	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO Gaze Hidrófila Circular, tipo Queijo, 91 cm largura aberta x 91 m comprimento; 11 fios por cm <sup>2</sup> , 4 dobras, 08 camadas, 100% Algodão, não estéril.	Peça	50	R\$ 54,58	R\$ 2.729,00
<b>TOTAL DO LOTE 4</b>					<b>R\$ 29.479,00</b>

<b>LOTE 5 - Exclusivo para Microempresa/EPP</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	LUVAS CIRURGICAS Nº 6.5 confeccionada em látex natural, estéreis, lubrificadas com pó bioabsorvível. As luvas esterilizadas e prontas para o uso devem ser acondicionadas em dois envelopes: um envelope interno e outro externo. A esterilização deverá ser por raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado.	Par	1.000	R\$ 1,83	R\$ 1.830,00
2	LUVAS CIRURGICAS Nº 7.0 confeccionada em látex natural, estéreis, lubrificadas com pó bioabsorvível. As luvas esterilizadas e prontas para o uso devem ser acondicionadas em dois envelopes: um envelope interno e outro externo. A esterilização deverá ser por raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado.	Par	2.200	R\$ 1,83	R\$ 4.026,00
3	LUVAS CIRURGICAS Nº 7.5 confeccionada em látex natural, estéreis, lubrificadas com pó bioabsorvível. As luvas esterilizadas e prontas para o uso devem ser acondicionadas em dois envelopes: um envelope interno e outro externo. A esterilização deverá ser por raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado.	Par	2.800	R\$ 1,83	R\$ 5.124,00



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

4	LUVAS CIRURGICAS Nº 8.0 confeccionada em látex natural, estéreis, lubrificadas com pó bioabsorvível. As luvas esterilizadas e prontas para o uso devem ser acondicionadas em dois envelopes: um envelope interno e outro externo. A esterilização deverá ser por raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado.	Par	2.200	R\$ 1,83	R\$ 4.026,00
5	LUVAS CIRURGICAS Nº 8.5 confeccionada em látex natural, estéreis, lubrificadas com pó bioabsorvível. As luvas esterilizadas e prontas para o uso devem ser acondicionadas em dois envelopes: um envelope interno e outro externo. A esterilização deverá ser por raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado.	Par	1.400	R\$ 1,83	R\$ 2.562,00
<b>TOTAL DO LOTE 5</b>					<b>R\$ 17.568,00</b>

<b>LOTE 6 - Exclusivo para Microempresa/EPP</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR, para monitorar ciclos de esterilização a vapor, leitura em 24 horas, caixa com 10 tubetes.	Caixa	300	R\$ 140,35	R\$ 42.105,00
2	INDICADOR QUÍMICO A VAPOR (Classe 4) – Indicador químico interno, do tipo multiparamétrico, para controle químico dos processos de esterilização a vapor saturado, composto por uma tira de papel de 1,5 centímetro de largura por 20 centímetros de comprimento, picotada ao meio. Caixa com 250 unidades.	Caixa	30	R\$ 152,50	R\$ 4.575,00
3	TESTE BOWIE & DICK folha A4 pacote com 50 unidades.	Caixa	25	R\$ 384,53	R\$ 9.613,25
4	TIRAS TESTE PARA URINA - Para determinação semiquantitativa de 10 parâmetros em urina: leucócitos, nitrito, urobilinogênio, proteína, pH, sangue, densidade, cetona, bilirrubina e glicose. Escala vertical que facilita a avaliação dos resultados. Alta sensibilidade em baixas concentrações de leucócitos e sangue. Resistente a condições ambientais e umidade. Certificados: ISO9001/ ISO13485 e CE. Apresentação: Frasco com 100 tiras.	Unidade	10	R\$ 83,27	R\$ 832,70



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

TOTAL DO LOTE 6 R\$ 57.125,95

<b>LOTE 7 - Exclusivo para Microempresa/EPP</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	PAPEL GRAU-CIRÚRGICO 100 mm x 100 metros - embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico-hospitalar, em autoclave a vapor ou óxido de etileno, medindo 10cm x 100m de comprimento em dupla face, sendo uma das faces em Papel Grau-Cirúrgico, ter gramatura de 70g/m2. A outra face deve ser em filme laminado transparente, multicamadas, colorido, gramatura 54g/m2. Deve possuir resistência ao calor em ambas as faces de 140°C, bordas laterais triplamente seladas com 9 +- 3mm de largura em toda extensão, com indicadores químicos para esterilização a autoclave e a óxido de etileno e sinalização que indique o sentido correto de abertura, embaladas individualmente.	Rolo	150	R\$ 72,00	R\$ 10.800,00
2	PAPEL GRAU-CIRÚRGICO 150 mm x 100 metros - embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico-hospitalar, em autoclave a vapor ou óxido de etileno, medindo 15cm x 100m de comprimento em dupla face, sendo uma das faces em Papel Grau-Cirúrgico, ter gramatura de 70g/m2. A outra face deve ser em filme laminado transparente, multicamadas, colorido, gramatura 54g/m2. Deve possuir resistência ao calor em ambas as faces de 140°C, bordas laterais triplamente seladas com 9 +- 3mm de largura em toda extensão, com indicadores químicos para esterilização a autoclave e a óxido de etileno e sinalização que indique o sentido correto de abertura, embaladas individualmente.	Rolo	150	R\$ 102,00	R\$ 15.300,00



## Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

3	<p>PAPEL GRAU-CIRÚRGICO 200 mm x 100 metros - embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico-hospitalar, em autoclave a vapor ou óxido de etileno, medindo 20cm x 100m de comprimento em dupla face, sendo uma das faces em Papel Grau-Cirúrgico, ter gramatura de 70g/m<sup>2</sup>. A outra face deve ser em filme laminado transparente, multicamadas, colorido, gramatura 54g/m<sup>2</sup>. Deve possuir resistência ao calor em ambas as faces de 140°C, bordas laterais triplamente seladas com 9 +-3mm de largura em toda extensão, com indicadores químicos para esterilização a autoclave e a óxido de etileno e sinalização que indique o sentido correto de abertura, embaladas individualmente.</p>	Rolo	150	R\$ 136,33	R\$ 20.449,50
4	<p>PAPEL GRAU-CIRÚRGICO 300 mm x 100 metros - embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico-hospitalar, em autoclave a vapor ou óxido de etileno, medindo 30 cm x 100 m de comprimento em dupla face, sendo uma das faces em Papel Grau-Cirúrgico, ter gramatura de 70g/m<sup>2</sup>. A outra face deve ser em filme laminado transparente, multicamadas, colorido, gramatura 54g/m<sup>2</sup>. Deve possuir resistência ao calor em ambas as faces de 140°C, bordas laterais triplamente seladas com 9 +-3 mm de largura em toda extensão, com indicadores químicos para esterilização a autoclave e a óxido de etileno e sinalização que indique o sentido correto de abertura, embaladas individualmente.</p>	Rolo	30	R\$ 215,25	R\$ 6.457,50
5	<p>Tala de papelão M 50x20cm - tala confeccionada em papelão resistente com furos para entrada de ar ou amarração. Tamanho 50x20cm.</p>	Unidade	250	R\$ 4,90	R\$ 1.225,00
6	<p>Tala de papelão G 70x20cm - tala confeccionada em papelão resistente com furos para entrada de ar ou amarração. Tamanho 70x20cm.</p>	Unidade	150	R\$ 7,46	R\$ 1.119,00
7	<p>Tala de papelão P 30 X 20 CM – tala confeccionada em papelão resistente com furos para entrada de ar ou amarração. Tamanho 30 x 20 cm.</p>	Unidade	100	R\$ 3,98	R\$ 398,00



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

8	Tala imobilizadora metálica de alumínio com espuma 12 mm - Tala metálica de alumínio, para uso ortopédico, forrada com espuma, medindo aproximadamente 12 mm de largura x 18 cm comprimento. Pacote com 12 unidades.	Pacote	15	R\$ 7,28	R\$ 109,20
9	Tala imobilizadora metálica de alumínio com espuma 16 mm - Tala metálica de alumínio, para uso ortopédico, forrada com espuma, medindo aproximadamente 16 mm de largura x 18 cm comprimento. Pacote com 12 unidades.	Pacote	15	R\$ 9,52	R\$ 142,80
10	Tala imobilizadora metálica de alumínio com espuma 19 mm - Tala metálica de alumínio, para uso ortopédico, forrada com espuma, medindo aproximadamente 19 mm de largura x 18 cm comprimento. Pacote com 12 unidades.	Pacote	15	R\$ 12,43	R\$ 186,45
TOTAL DO LOTE 7					R\$ 56.187,45

LOTE 8 - Exclusivo para Microempresa/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	ÁGUA OXIGENADA (SOLUÇÃO AQUOSA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIA À 10 VOLUMES) fraco com 1000 ml - acondicionado em frasco opaco resistente com tampa que impeça vazamentos (tampa e batoque).	Frasco	200	R\$ 5,63	R\$ 1.126,00
2	DETERGENTE ANTIFERRUGINOSO - frasco com 4 L. Composição: ácido fosfórico, dipropilenoglicolmetiléter, detergente não iônico derivado dos polialquilfenoletoxilados, água.	Frasco	5	R\$ 52,50	R\$ 262,50
3	DETERGENTE ENZIMÁTICO com 5 enzimas - frasco contendo 1L para uso hospitalar, com registro na ANVISA atendendo a RDC 55/2012.	Frasco	150	R\$ 79,88	R\$ 11.982,00
4	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA ALCOÓLICA A 0,5% 100ml - solução alcoólica. Frasco em almotolia de 100ml.	Frasco	2.000	R\$ 2,74	R\$ 5.480,00
5	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE A 2% 100 ml - solução com tensoativos. Frasco em almotolia de 100 ml.	Frasco	2.000	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
6	ESCOVA COM CLOROHÉXIDINA - Para degermação das mãos. Escova descartável com clorexidina 2% , anti-séptica de escolha no ambiente hospitalar pelo amplo espectro de ação.	Unidade	2.000	R\$ 2,24	R\$ 4.480,00
7	FORMOL 40 % frasco contendo 1000 ml	Frasco	30	R\$ 17,22	R\$ 516,60



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

8	LUGOL FORTE frasco com 1L - Solução aquosa de Iodo a 5% Iodeto frasco escuro com tampa que impeça vazamento.	Frasco	5	R\$ 57,83	R\$ 289,15
9	PVPI DEGERMANTE 100 ml – complexo de iodo com povidona, contendo 1% de iodo ativo associado a um tensoativo. Frasco em almotolia com 100 ml.	Frasco	3.000	R\$ 3,61	R\$ 10.830,00
10	PVPI TÓPICO 100 ml - solução hidroalcoólica de uso tópico contendo 1% de iodo ativo. Frasco em almotolia com 100 ml.	Frasco	3.000	R\$ 3,78	R\$ 11.340,00
11	REMOVEDOR DE ESPARADRAPO - Solução de éter sulfúrico a 35%. Frasco com 100 ml.	Frasco	25	R\$ 17,01	R\$ 425,25
12	VASELINA LÍQUIDA PURIFICADA frasco com 1.000 ml - líquido oleaginoso, límpido, incolor, não fluorescente, inodoro.	Frasco	80	R\$ 26,93	R\$ 2.154,40
<b>TOTAL DO LOTE 8</b>					<b>R\$ 55.485,90</b>

<b>LOTE 9 - Exclusivo para Microempresa/EPP</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	AGULHA DESCARTÁVEL SPINAL PARA RAQUI ANESTESINA 25G X 3 ½ – em aço inoxidável conforme a norma ISSO 9626, possui canhão com visor translúcido e inteiramente cônico, mandril metálico com encaixe anatômico e capa protetora para a agulha, sendo embalada individualmente em papel blister	Unidade	700	R\$ 12,10	R\$ 8.470,00
2	AGULHA DESCARTÁVEL SPINAL PARA RAQUI ANESTESINA 27G X 3 ½ – em aço inoxidável conforme a norma ISSO 9626, possui canhão com visor translúcido e inteiramente cônico, mandril metálico com encaixe anatômico e capa protetora para a agulha, sendo embalada individualmente em papel blister	Unidade	75	R\$ 20,20	R\$ 1.515,00
3	AGULHA 13 X 4,5 CAIXA COM 100 UNIDADES - As agulhas deverão ser estéreis, com bisel trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico, permitindo ser rosqueado à seringa. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio.	Caixa	400	R\$ 10,25	R\$ 4.100,00
4	AGULHA 20 X 5,5 CAIXA COM 100 UNIDADES - As agulhas deverão ser estéreis, com bisel trifacetado e siliconizado	Caixa	400	R\$ 8,28	R\$ 3.312,00



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

	externamente em todo o corpo. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico, permitindo ser rosqueado à seringa. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio.				
5	AGULHA 25 X 6 CAIXA COM 100 UNIDADES - As agulhas deverão ser estéreis, com bisel trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico, permitindo ser rosqueado à seringa. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio.	Caixa	300	R\$ 7,88	R\$ 2.364,00
6	AGULHA 25 X 7 CAIXA COM 100 UNIDADES - As agulhas deverão ser estéreis, com bisel trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico, permitindo ser rosqueado à seringa. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio.	Caixa	500	R\$ 10,09	R\$ 5.045,00
7	AGULHA 25 X 8 CAIXA COM 100 UNIDADES - As agulhas deverão ser estéreis, com bisel trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico, permitindo ser rosqueado à seringa. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio.	Caixa	500	R\$ 8,98	R\$ 4.490,00
8	AGULHA 30 x 7 CAIXA COM 100 UNIDADES - As agulhas deverão ser estéreis, com bisel trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico, permitindo ser	Caixa	500	R\$ 8,03	R\$ 4.015,00



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

	rosqueado à seringa. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio.				
9	AGULHA 30 X 8 CAIXA COM 100 UNIDADES - As agulhas deverão ser estéreis, com bisel trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico, permitindo ser rosqueado à seringa. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio.	Caixa	500	R\$ 7,84	R\$ 3.920,00
10	AGULHA 40 x12 CAIXA COM 100 UNIDADES - As agulhas deverão ser estéreis, com bisel trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico, permitindo ser rosqueado à seringa. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio.	Caixa	2.800	R\$ 9,16	R\$ 25.648,00
TOTAL DO LOTE 9					R\$ 62.879,00

**LOTE 10 - Exclusivo para Microempresa/EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 10 ML - seringa de plástico descartável, confeccionada em Polipropileno ou outro plástico, atóxico, com bico luer lock. Devem ser embaladas individualmente em papel grau cirúrgico.	Unidade	64.000	R\$ 0,36	R\$ 23.040,00
2	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 20 ML COM BICO LUER SLIP - seringa de plástico descartável, confeccionada em Polipropileno ou outro plástico, atóxico, com bico luer slip. Devem ser embaladas individualmente em papel grau cirúrgico.	Unidade	22.000	R\$ 0,58	R\$ 12.760,00
3	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 3 ML - seringa de plástico descartável, confeccionada em Polipropileno ou outro plástico,	Unidade	26.000	R\$ 0,22	R\$ 5.720,00



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

	atóxico, com bico luer lock. Devem ser embaladas individualmente em papel grau cirúrgico.				
4	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 5 ML - seringa de plástico descartável, confeccionada em Polipropileno ou outro plástico, atóxico, com bico luer lock. Devem ser embaladas individualmente em papel grau cirúrgico.	Unidade	52.000	R\$ 0,26	R\$ 13.520,00
5	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 60 ML - seringa de plástico descartável, confeccionada em Polipropileno ou outro plástico, atóxico, Devem ser embaladas individualmente em papel grau cirúrgico.	Unidade	100	R\$ 3,02	R\$ 302,00
6	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL P/ INSULINA 1 ML C/ AGULHA 13 x 4,5 - seringa de plástico descartável, confeccionada em Polipropileno ou outro plástico, atóxico, Devem ser embaladas individualmente em papel grau cirúrgico.	Unidade	10.000	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
7	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL P/ INSULINA 100 UI C/ AGULHA 8 MM X 0,3 MM (30 G) - seringa de plástico descartável, confeccionada em Polipropileno ou outro plástico, atóxico, Devem ser embaladas individualmente em papel grau cirúrgico.	Unidade	10.000	R\$ 1,16	R\$ 11.600,00
TOTAL DO LOTE 10					R\$ 69.942,00

**LOTE 11 - Exclusivo para Microempresa/EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	EQUIPO MACROGOTAS COM BURETA para administração de medicamentos e soluções, ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa, contendo protetor e camera graduada de 0 a 100 ml. Estéril, atóxico, apirogênico. Embalado individualmente.	Peça	200	R\$ 5,43	R\$ 1.086,00
2	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL para administração de soluções parenterais fotossensíveis, ponta perfurante padrão ISSO, câmara gotejante com padrão macro gotas, filtro de partículas de 15µm, tubo âmbar em PVC, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, conexão luer para dispositivo de acesso venoso, capa protetora âmbar.	Peça	300	R\$ 2,90	R\$ 870,00



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

3	EQUIPO MICROGOTAS PARA SOROLOGIA, Composto de: 1) Ponta perfurante escalonada com protetor adaptado; 2) Câmara transparente flexível com gotejamento; 3) Tubo em PVC transparente, especulo com 125 à 150 cm de comprimento, contendo na sua extremidade dispositivo em látex flash-ball e conector luer que permita perfeita adaptação. 4) Pinça rolete, contendo roldana, estando em perfeitas condições para perfeito controle do gotejamento. A embalagem deverá ser em papel grau cirúrgico e individual permitindo a abertura com técnica asséptica.	Peça	1.000	R\$ 2,69	R\$ 2.690,00
4	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO COM CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL com penetrador de ponta perfurante, adaptavel em bolsas plásticas para transfusão, câmara dupla flexível em PVC, cristal, atóxico, com filtro de sangue na primeira câmara com malha de 170 micra, segunda camara tambem flexivel com +/-75 mm de comprimento, pinca rolete com corta-fluxo e descanso para tubo, de facil manuseio e que garanta e estabilidade do gotejamento, tubo em PVC flexivel, cristal com diametro uniforme, com aproximadamente 1,5m de comprimento, com luva em rosca e trava retratil para conexao em cones femeas, conector luer tubo macho lubrificante que permita a conexao e desconexao de forma suave dos conectores femeas, protetor de conector luer que garanta a estabilidade do produto. Embalagem tipo blister de papel grau cirurgico e filme transparente.	Peça	150	R\$ 4,79	R\$ 718,50
5	INFUSOR COM DUAS VIAS PARA INFUSÃO PARENTERAL COM 2 TAMPAS RESERVAS descartável, estéril, em tubo de PVC transparente, flexível, em forma de "Y" contendo adaptadores Luer que permitam perfeita adaptação, com sistema de pinçamento nas vias de conexão com os equipos. A embalagem deverá ser individual, em papel grau cirúrgico.	Peça	30.000	R\$ 1,20	R\$ 36.000,00
TOTAL DO LOTE 11					R\$ 41.364,50

**LOTE 12 - Exclusivo para Microempresa/EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
------	-----------------------	------	-------	------	-------



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

1	CATETER INTRAVENOSO AGULHADO CALIBRE 14 G - Cateter em Teflon resistente, flexível, biocompatível e radiopaco (impermeável ao raio-X). Cânula (Aguilha) em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado, canhão colorido componente de união do tubo de agulha, tampa protetora para cateter, produto de uso único, estéril, atóxico e apirogênico. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente.	Unidade	3.000	R\$ 1,25	R\$ 3.750,00
2	CATETER INTRAVENOSO AGULHADO CALIBRE 16 G - Cateter em Teflon resistente, flexível, biocompatível e radiopaco (impermeável ao raio-X). Cânula (Aguilha) em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado, canhão colorido componente de união do tubo de agulha, tampa protetora para cateter, produto de uso único, estéril, atóxico e apirogênico. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente.	Unidade	3.000	R\$ 1,24	R\$ 3.720,00
3	CATETER INTRAVENOSO AGULHADO CALIBRE 18 G - Cateter em Teflon resistente, flexível, biocompatível e radiopaco (impermeável ao raio-X). Cânula (Aguilha) em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado, canhão colorido componente de união do tubo de agulha, tampa protetora para cateter, produto de uso único, estéril, atóxico e apirogênico. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente.	Unidade BBRAUM	10.000	R\$ 1,31	R\$ 13.100,00
4	CATETER INTRAVENOSO AGULHADO CALIBRE 20 G - Cateter em Teflon resistente, flexível, biocompatível e radiopaco (impermeável ao raio-X). Cânula (Aguilha) em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado, canhão colorido componente de união do tubo de agulha, tampa protetora para cateter, produto de uso único, estéril, atóxico e apirogênico. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente.	Unidade BD	18.000	R\$ 1,37	R\$ 24.660,00



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

5	SCALP 19 G - dispositivo de pronto uso para infusão intravenosa, estéril, descartável, constituído por agulha com protetor, com hastes de empunhadura e fixação flexíveis, agulha siliconizada, bisel trifacetado e afiado, tubo extensor transparente vinílico flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico.	Unidade	1.200	R\$ 0,62	R\$ 744,00
6	SCALP 21 G - dispositivo de pronto uso para infusão intravenosa, estéril, descartável, constituído por agulha com protetor, com hastes de empunhadura e fixação flexíveis, agulha siliconizada, bisel trifacetado e afiado, tubo extensor transparente vinílico flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico.	Unidade	1.800	R\$ 0,62	R\$ 1.116,00
7	SCALP 23 G - dispositivo de pronto uso para infusão intravenosa, estéril, descartável, constituído por agulha com protetor, com hastes de empunhadura e fixação flexíveis, agulha siliconizada, bisel trifacetado e afiado, tubo extensor transparente vinílico flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico.	Unidade	2.200	R\$ 0,62	R\$ 1.364,00
8	SCALP 25 G - dispositivo de pronto uso para infusão intravenosa, estéril, descartável, constituído por agulha com protetor, com hastes de empunhadura e fixação flexíveis, agulha siliconizada, bisel trifacetado e afiado, tubo extensor transparente vinílico flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico.	Unidade	1.000	R\$ 0,62	R\$ 620,00
9	SCALP 27 G - dispositivo de pronto uso para infusão intravenosa, estéril, descartável, constituído por agulha com protetor, com hastes de empunhadura e fixação flexíveis, agulha siliconizada, bisel trifacetado e afiado, tubo extensor transparente vinílico flexível, embalados individualmente em papel grau cirúrgico.	Unidade	1.200	R\$ 0,75	R\$ 900,00
TOTAL DO LOTE 12					R\$ 49.974,00

**LOTE 13 - Exclusivo para Microempresa/EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
------	-----------------------	------	-------	------	-------



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

1	AMINIÓTOMO – comprimento 27 cm, material plástico, estéril descartável.	Peça	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
2	AVENTAL DESCARTÁVEL pacote com 10 unidades - com manga longa e punho em lastex, indicado para procedimentos médico cirúrgicos e odontológicos. Possui tiras para amarrar no dorso e na cintura.	Pacote	200	R\$ 19,53	R\$ 3.906,00
3	CLAMP UMBILICAL – estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico, confeccionado em PVC (cloreto de polivinila), flexível, atóxico.	Peça	1.200	R\$ 0,94	R\$ 1.128,00
4	LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL POLIETILENO TRANSPARENTE DESCARTÁVEL – produto médico hospitalar esterilizado através do processo Raio Gama Cobalto-60. Pacote com 100 unidades.	Pacote	100	R\$ 11,30	R\$ 1.130,00
5	OCLUSOR INTRAVENOSO, estéril, embalagem unitária em papel grau cirúrgico.	Peça	1.800	R\$ 0,31	R\$ 558,00
6	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MÃE/ FILHO – Numerada em plástico macio e resistente, Lacre inviolável, branca.	Peça	800	R\$ 0,90	R\$ 720,00
7	SAPATILHA DESCARTÁVEL pacote com 100 unidades – sapatilha descartável tipo bota confeccionada em não tecido, bordas com acabamento em não elástico.	Pacote	350	R\$ 11,82	R\$ 4.137,00
8	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO pacote com 100 unidades – material 100% polipropileno, PP 30 g, na cor branca, com elástico na volta toda, sanfonada, hipoalergênica.	Pacote	350	R\$ 9,70	R\$ 3.395,00
<b>TOTAL DO LOTE 13</b>					<b>R\$ 15.574,00</b>

<b>LOTE 14 - Exclusivo para Microempresa/EPP</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA pacote com 100 unidades - em madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas bem acabadas.	Pacote	600	R\$ 5,01	R\$ 3.006,00
2	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA - Com tampa presa à cânula por anel plástico, bico reto, capacidade p/ 250 ml graduada em alto relevo, confeccionada em polietileno.	Peça	250	R\$ 3,66	R\$ 915,00
3	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE - Com tampa presa à cânula por anel plástico, bico reto, capacidade p/ 250 ml graduada em alto relevo, confeccionado em polietileno.	Peça	250	R\$ 3,03	R\$ 757,50



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

4	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL	Peça	1.600	R\$ 0,97	R\$ 1.552,00
5	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ANTI-EMBAÇANTE - confeccionado em uma única peça de policarbonato transparente anti-embacante (visor e hastes), com proteção lateral e hastes tipo espátula. Possui 6 fendas para ventilação lateral. Proteção contra raios ultra-violeta. Lentes com tratamento anti-riscos. Embalados individualmente.	Unidades	20	R\$ 14,75	R\$ 295,00
6	RÉGUA ANTOPROMÉTRICA - Confeccionada em madeira de primeira qualidade, com cursores em inox, medindo 1m de comprimento.	Peça	10	R\$ 37,33	R\$ 373,30
7	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA E UMIDADE INTERNA – Instrumento para medição da temperatura interna e externa com função máxima e mínima e umidade interna, botão seletor da unidade °C / °F, botão Interna / Externa, cabo com ponta inox com aproximadamente 2,80 m, na ponta do cabo, o sensor de inox mede a temperatura (externa) dentro de uma escala de -50 á +70°C, o corpo do instrumento mede a temperatura (interna) e a umidade.	Unidade	30	R\$ 108,20	R\$ 3.246,00
8	TERMOMETRO CLÍNICO DE VIDRO OVAL – com escala interna, faixa de medição 35-42° c, aprovado pelo inmetro, com estojo de proteção.	Unidade	300	R\$ 9,80	R\$ 2.940,00
9	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL Termômetro digital para uso axilar, oral e retal, confeccionado em plástico resistente, com bateria de duração média de 300 horas de uso, medindo a temperatura em cerca de 60 segundos. De fácil leitura, sendo os números do visor grandes e nítidos, indicando que a temperatura está sendo medida corretamente, com botão liga/desliga e sinal sonoro exclusivo a cada 4 segundos durante a execução e um sinal sonoro maior quando do final da medição, possui dispositivo de desligamento automático para maior economia da bateria em caso de esquecimento do termômetro ligado. Possui memória após ser ligado durante 3 segundos a última temperatura.	Unidade	50	R\$ 28,35	R\$ 1.417,50



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

TOTAL DO LOTE 14 R\$ 14.502,30

<b>LOTE 15 - Exclusivo para Microempresa/EPP</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 LITROS - Confeccionada papelão, desmontada. Devera possuir a alça que possibilite o manuseio, o bocal devera permitir a colocação do material, sem contaminar a parte externa do coletor ou usuário, o coletor devera ser dotado de tampa para fechamento do bucal, sem necessidade de materiais complementares para vedação, o limite do enchimento demarcado deve ser com uma linha horizontal.	Unidade	1.600	R\$ 4,69	R\$ 7.504,00
2	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 13 LITROS, Confeccionada papelão, desmontada. Devera possuir a alça que possibilite o manuseio, o bocal devera permitir a colocação do material, sem contaminar a parte externa do coletor ou usuário, o coletor devera ser dotado de tampa para fechamento do bucal, sem necessidade de materiais complementares para vedação, o limite do enchimento demarcado deve ser com uma linha horizontal.	Unidade	3.200	R\$ 5,73	R\$ 18.336,00
3	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 LITROS COM DESCONECTOR DE AGULHAS - Confeccionada papelão, desmontada. Devera possuir a alça que possibilite o manuseio, o bocal devera permitir a colocação do material, sem contaminar a parte externa do coletor ou usuário, o coletor devera ser dotado de tampa para fechamento do bucal, sem necessidade de materiais complementares para vedação, o limite do enchimento demarcado deve ser com uma linha horizontal.	Unidade	1.000	R\$ 4,64	R\$ 4.640,00
4	COLETOR RÍGIDO PARA PERFURO CORTANTES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LITRO - fabricado em polipropileno, com tampa com abertura especifica para o descarte de agulhas e trava para descarte definitivo.	Unidade	50	R\$ 3,85	R\$ 192,50



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

5	SACO DE LIXO HOSPITALAR VERMELHO 50 L Pacote com 100 unidades - sacos plásticos para lixo infectante na cor branca com lobo marca de infectante, com teste a queda e levantamento segundo a ABNT NBR 9191: 2000.	Pacote	15	R\$ 62,83	R\$ 942,45
6	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 L Pacote com 100 unidades - sacos plásticos para lixo infectante na cor branca com lobo marca de infectante, com teste a queda e levantamento segundo a ABNT NBR 9191: 2000.	Pacote	200	R\$ 54,50	R\$ 10.900,00
7	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30 L Pacote com 100 unidades - sacos plásticos para lixo infectante na cor branca com lobo marca de infectante, com teste a queda e levantamento segundo a ABNT NBR 9191: 2000.	Pacote	100	R\$ 25,25	R\$ 2.525,00
8	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 L Pacote com 100 unidades - sacos plásticos para lixo infectante na cor branca com lobo marca de infectante, com teste a queda e levantamento segundo a ABNT NBR 9191: 2000.	Pacote	100	R\$ 34,70	R\$ 3.470,00
TOTAL DO LOTE 15					R\$ 48.509,95

<b>LOTE 16 - Exclusivo para Microempresa/EPP</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML - Frente transparente com escala de volume impressa de forma legível; Suporte de fixação com haste rígida (tipo cabide) e alça cordão com 40 cm; Tubo de PVC com 110 cm, transparente, atóxico, flexível, isento de dobras, com pinça corta fluxo; Ponto para coleta de urina com membrana de látex, auto-vedante; Conector universal; Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e em blister de filme, plástico termoformável com abertura em pétala.	Peça	700	R\$ 4,79	R\$ 3.353,00
2	CADARÇO SARJADO BRANCO - composto 90% algodão e 10% poliéster com 10 metros.	Rolo	100	R\$ 9,62	R\$ 962,00
3	CATETER PARA OXIGENIOTERAPIA, TIPO ÓCULOS - Embalagem em papel grau cirúrgico.	Unidade	2.800	R\$ 1,46	R\$ 4.088,00



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

4	COLETOR DE SECREÇÃO E URINA - tipo garrafa PVC, capacidade 1.200 ml.	Peça	300	R\$ 1,69	R\$ 507,00
5	KIT PARA DRENAGEM TORAXICA COMPLETO DRENO N° 10 – contendo tampa de vedação rosqueada com 3 saídas, capacidade de 2000 ml, frasco com tubo interno, suporte para posicionamento vertical, tubo extensor, pinça ou clamp corta fluxo, sistema de fixação ao leito, dreno radiopaco multiperfurado, conector dreno tubo. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico.	Peça	10	R\$ 54,88	R\$ 548,80
6	KIT PARA DRENAGEM TORAXICA COMPLETO DRENO N° 22 – contendo tampa de vedação rosqueada com 3 saídas, capacidade de 2000 ml, frasco com tubo interno, suporte para posicionamento vertical, tubo extensor, pinça ou clamp corta fluxo, sistema de fixação ao leito, dreno radiopaco multiperfurado, conector dreno tubo. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico.	Peça	15	R\$ 54,88	R\$ 823,20
7	KIT PARA DRENAGEM TORAXICA COMPLETO DRENO N° 34 – contendo tampa de vedação rosqueada com 3 saídas, capacidade de 2000ml, frasco com tubo interno, suporte para posicionamento vertical, tubo extensor, pinça ou clamp corta fluxo, sistema de fixação ao leito, dreno radiopaco multiperfurado, conector dreno tubo. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico.	Peça	30	R\$ 57,50	R\$ 1.725,00
8	KIT PARA DRENAGEM TORAXICA COMPLETO DRENO N° 36 – contendo tampa de vedação rosqueada com 3 saídas, capacidade de 2000ml, frasco com tubo interno, suporte para posicionamento vertical, tubo extensor, pinça ou clamp corta fluxo, sistema de fixação ao leito, dreno radiopaco multiperfurado, conector dreno tubo. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico.	Peça	40	R\$ 57,50	R\$ 2.300,00
9	KIT PARA DRENAGEM TORAXICA COMPLETO DRENO N° 38 – contendo tampa de vedação rosqueada com 3 saídas, capacidade de 2000ml, frasco com tubo interno, suporte para posicionamento vertical, tubo extensor, pinça ou clamp corta	Peça	40	R\$ 57,50	R\$ 2.300,00



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

	fluxo, sistema de fixação ao leito, dreno radiopaco multiperfurado, conector dreno tubo. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico.				
10	KIT PARA DRENAGEM TORAXICA COMPLETO DRENO N° 12 – contendo tampa de vedação rosqueada com 3 saídas, capacidade de 2000ml, frasco com tubo interno, suporte para posicionamento vertical, tubo extensor, pinça ou clamp corta fluxo, sistema de fixação ao leito, dreno radiopaco multiperfurado, conector dreno tubo. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico.	Peça	10	R\$ 54,88	R\$ 548,80
11	MICRONEBULIZADOR COMPLETO ADULTO (KIT), para inalação, completo, com máscara tamanha adulto, confeccionada em plástico atóxico, devendo conter: cabeçote, máscara adulto, injetor, recipiente, extensão e elástico. Embalagem de praxe do fabricante, com dados de identificação e procedência.	Peça	350	R\$ 12,21	R\$ 4.273,50
12	MICRONEBULIZADOR COMPLETO INFANTIL (KIT), para inalação, completo, com máscara tamanha infantil, confeccionada em plástico atóxico, devendo conter: cabeçote, máscara adulto, injetor, recipiente, extensão e elástico. Embalagem de praxe do fabricante, com dados de identificação e procedência.	Peça	350	R\$ 12,20	R\$ 4.270,00
13	TORNEIRA DE 3 VIAS Dispositivo destinado a administração de drogas ou soluções intravenosas intermitentes, não pirogênico, atóxico e estéril, luer lock.	Peça	100	R\$ 1,28	R\$ 128,00
14	UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO 250 ML PARA OXIGÊNIO Tampa em nylon com conforme especificação; Tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas; Copo translúcido	Unidade	150	R\$ 19,80	R\$ 2.970,00
TOTAL DO LOTE 16					R\$ 28.797,30

<b>LOTE 17 - Exclusivo para Microempresa/EPP</b>					
1	EQUIPO MACROGOTAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM CONECTOR LUER – composição: lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara flexível para visualização do gotejamento, extensão em PVC azul, controlador de fluxo tipo pinça rolete, conexão luer. Embalados individualmente.	Peça	10.000	R\$ 2,16	R\$ 21.600,00



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

2	EXTENSOR ESCALONADO PARA GASTROSTOMIA JEJUNOSTOMIA – Atóxico, estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Peça	500	R\$ 5,01	R\$ 2.505,00
3	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO 300 ML - frasco a vácuo siliconizado ou em vidro apirogênico, com graduação, 300 ml, estéril, com tampa de borracha altamente vedada, específico para nutrição parenteral, deve conter todas as identificações necessárias para o uso seguro do produto. Embalado em material que garanta integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Peça	15.000	R\$ 1,57	R\$ 23.550,00
<b>TOTAL DO LOTE 17</b>					<b>R\$ 47.655,00</b>

<b>LOTE 18 - Exclusivo para Microempresa/EPP</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TRACH-CARE – composto por sonda de aspiração em PVC, luva plástica envolvendo a sonda, válvula com controle da sonda, válvula para controle de vácuo com trava por pressão e tampa protetora da extremidade distal. Produto descartável. Embalagem individual estéril.	Unidade	50	R\$ 128,00	R\$ 6.400,00
2	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, DESCARTÁVEL C/ VÁLVULA INTERMITENTE - Transparente, estéril, maleável, reta. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, orifício atraumático. Deverá ser embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	Peça	300	R\$ 1,30	R\$ 390,00
3	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 DESCARTÁVEL -Transparente, estéril, maleável, reta. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, orifício atraumático. Deverá ser embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	Peça	800	R\$ 1,15	R\$ 920,00
4	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, DESCARTÁVEL C/ VÁLVULA INTERMITENTE - Transparente, estéril, maleável, reta. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, orifício atraumático. Deverá ser embalada	Peça	600	R\$ 1,30	R\$ 780,00



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

	individualmente em papel grau cirúrgico.				
5	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 DESCARTÁVEL - Transparente, estéril, maleável, reta. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, orifício atraumático. Deverá ser embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	Peça	800	R\$ 1,15	R\$ 920,00
6	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 DESCARTÁVEL - Transparente, estéril, maleável, reta. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, orifício atraumático. Deverá ser embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	Peça	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00
7	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, DESCARTÁVEL C/ VÁLVULA INTERMITENTE - Transparente, estéril, maleável, reta. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, orifício atraumático. Deverá ser embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	Peça	100	R\$ 1,34	R\$ 134,00
8	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 DESCARTÁVEL - Transparente, estéril, maleável, reta. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, orifício atraumático. Deverá ser embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	Peça	200	R\$ 1,17	R\$ 234,00
9	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, DESCARTÁVEL C/ VÁLVULA INTERMITENTE - Transparente, estéril, maleável, reta. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, orifício atraumático. Deverá ser embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	Peça	300	R\$ 1,36	R\$ 408,00
10	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 DESCARTÁVEL - Transparente, estéril, maleável, reta. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, orifício atraumático.	Peça	200	R\$ 1,17	R\$ 234,00



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

	Deverá ser embalada individualmente em papel grau cirúrgico.				
11	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, DESCARTÁVEL C/ VÁLVULA INTERMITENTE - Transparente, estéril, maleável, reta. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, orifício atraumático. Deverá ser embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	Peça	300	R\$ 1,40	R\$ 420,00
12	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 DESCARTÁVEL - Transparente, estéril, maleável, reta. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, orifício atraumático. Deverá ser embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	Peça	300	R\$ 1,17	R\$ 351,00
13	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18, DESCARTÁVEL C/ VÁLVULA INTERMITENTE - Transparente, estéril, maleável, reta. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, orifício atraumático. Deverá ser embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	Peça	300	R\$ 1,40	R\$ 420,00
14	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 DESCARTÁVEL - Transparente, estéril, maleável, reta. A parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, orifício atraumático. Deverá ser embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	Peça	200	R\$ 1,19	R\$ 238,00
15	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL nº 08 - Sonda enteral em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto, com marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação, com tampas, com fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e	Unidade	80	R\$ 19,21	R\$ 1.536,80



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

	retirada.				
16	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL nº 12 - Sonda enteral em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto, com marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação, com tampas, com fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.	Unidade	80	R\$ 19,21	R\$ 1.536,80
17	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTAVEL TAMANHO 4,5	Peça	40	R\$ 6,41	R\$ 256,40
18	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTAVEL TAMANHO 5,0	Peça	40	R\$ 6,41	R\$ 256,40
19	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTAVEL TAMANHO 5,5	Peça	40	R\$ 6,41	R\$ 256,40
20	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTAVEL TAMANHO 6,0	Peça	40	R\$ 6,41	R\$ 256,40
21	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTAVEL TAMANHO 6,5	Peça	80	R\$ 6,41	R\$ 512,80
22	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTAVEL TAMANHO 7,0	Peça	150	R\$ 6,41	R\$ 961,50
23	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTAVEL TAMANHO 7,5	Peça	200	R\$ 6,71	R\$ 1.342,00
24	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTAVEL TAMANHO 8,0	Peça	150	R\$ 6,71	R\$ 1.006,50
25	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTAVEL TAMANHO 8,5	Peça	150	R\$ 6,71	R\$ 1.006,50
26	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTAVEL TAMANHO 9,0	Peça	80	R\$ 6,71	R\$ 536,80
27	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTAVEL TAMANHO 9,5	Peça	80	R\$ 6,71	R\$ 536,80
28	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO DESCARTAVEL TAMANHO 2,0	Peça	40	R\$ 4,64	R\$ 185,60
29	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO DESCARTAVEL TAMANHO 2,5	Peça	40	R\$ 4,64	R\$ 185,60



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

30	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO DESCARTAVEL TAMANHO 3,0	Peça	40	R\$ 4,64	R\$ 185,60
31	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO DESCARTAVEL TAMANHO 3.5	Peça	40	R\$ 4,64	R\$ 185,60
32	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO DESCARTAVEL TAMANHO 4,0	Peça	40	R\$ 4,64	R\$ 185,60
33	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 06 - Em látex, descartável, estéril, com 2 vias. Balão de 5cc, resistente, com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, extremidade lisa e arredondada. Embalada individualmente. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico.	Peça	50	R\$ 27,72	R\$ 1.386,00
34	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 08 - Em látex, descartável, estéril, com 2 vias. Balão de 5cc, resistente, com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, extremidade lisa e arredondada. Embalada individualmente. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico.	Peça	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
35	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 12 - Em látex, descartável, estéril, com 2 vias. Balão de 5cc, resistente, com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, extremidade lisa e arredondada. Embalada individualmente. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico.	Peça	300	R\$ 4,98	R\$ 1.494,00
36	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 14 - Em látex, descartável, estéril, com 2 vias. Balão de 5cc, resistente, com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, extremidade lisa e arredondada. Embalada individualmente. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico.	Peça	400	R\$ 4,98	R\$ 1.992,00
37	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 16 - Em látex, descartável, estéril, com 2 vias. Balão de 5cc, resistente, com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, extremidade lisa e arredondada. Embalada individualmente. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico.	Peça	500	R\$ 4,98	R\$ 2.490,00
38	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 18 - Em látex, descartável, estéril, com 2 vias. Balão de 5cc, resistente, com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, extremidade lisa e	Peça	500	R\$ 4,98	R\$ 2.490,00



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

	arredondada. Embalada individualmente. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico.				
39	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 20 - Em látex, descartável, estéril, com 2 vias. Balão de 5cc, resistente, com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, extremidade lisa e arredondada. Embalada individualmente. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico.	Peça	200	R\$ 5,38	R\$ 1.076,00
40	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 22 - Em látex, descartável, estéril, com 2 vias. Balão de 5cc, resistente, com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, extremidade lisa e arredondada. Embalada individualmente. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico.	Peça	60	R\$ 5,38	R\$ 322,80
41	URIPEN Nº 06 – diâmetro 30 mm, comprimento 12,5 cm, dispositivo diâmetro 24 mm para incontinência urinária, em látex de borracha natural, atóxico puro, de uso masculino, em forma de um preservativo com extremidade afunilada e reforçada, utilizada para conduzir a urina em pacientes do sexo masculino acometidos de incontinência urinária.	Unidade	2.500	R\$ 3,44	R\$ 8.600,00
<b>TOTAL DO LOTE 18</b>					<b>R\$ 43.134,90</b>

<b>LOTE 19 - Exclusivo para Microempresa/EPP</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL COM BALÃO Nº 4,0 - Cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume, balão de controle, adaptador para seringas Luer e Luer-Lock, siliconada, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, placa de fixação flexível e cadarço para fixação, descartável, estéril.	Unidade	10	R\$ 31,20	R\$ 312,00
2	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL COM BALÃO Nº 5,0 - Cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume, balão de controle, adaptador para seringas Luer e Luer-Lock, siliconada, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à	Unidade	10	R\$ 31,20	R\$ 312,00



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

	introdução e limpeza com extremidade olivar, placa de fixação flexível e cadarço para fixação, descartável, estéril.				
3	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL COM BALÃO Nº 6,0 - Cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume, balão de controle, adaptador para seringas Luer e Luer-Lock, siliconada, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, placa de fixação flexível e cadarço para fixação, descartável, estéril.	Unidade	10	R\$ 31,20	R\$ 312,00
4	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL COM BALÃO Nº 7,0 - Cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume, balão de controle, adaptador para seringas Luer e Luer-Lock, siliconada, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, placa de fixação flexível e cadarço para fixação, descartável, estéril.	Unidade	10	R\$ 31,20	R\$ 312,00
5	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL COM BALÃO Nº 8,0 - Cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume, balão de controle, adaptador para seringas Luer e Luer-Lock, siliconada, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, placa de fixação flexível e cadarço para fixação, descartável, estéril.	Unidade	10	R\$ 31,20	R\$ 312,00
6	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL COM BALÃO Nº 8,5 - Cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume, balão de controle, adaptador para seringas Luer e Luer-Lock, siliconada, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, placa de fixação flexível e cadarço para fixação, descartável, estéril.	Unidade	10	R\$ 31,20	R\$ 312,00
7	CANULA GUEDEL Nº. 0 Confeccionada em PVC, atóxico, verde. Embaladas individualmente.	Unidade	30	R\$ 4,14	R\$ 124,20
8	CANULA GUEDEL Nº. 01 Confeccionada em PVC, atóxico, verde. Embaladas individualmente.	Unidade	30	R\$ 4,14	R\$ 124,20



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

9	CANULA GUEDEL N°. 02 Confeccionada em PVC, atóxico, verde. Embaladas individualmente.	Unidade	30	R\$ 4,14	R\$ 124,20
10	CANULA GUEDEL N°. 03 Confeccionada em PVC, atóxico, verde. Embaladas individualmente.	Unidade	30	R\$ 4,14	R\$ 124,20
11	CANULA GUEDEL N°. 04 Confeccionada em PVC, atóxico, verde. Embaladas individualmente.	Unidade	30	R\$ 4,14	R\$ 124,20
12	CANULA GUEDEL N°. 05 Confeccionada em PVC, atóxico, verde. Embaladas individualmente.	Unidade	30	R\$ 4,14	R\$ 124,20
13	CIRCUITO DE ANESTESIA BARAKA BALÃO DE ½ LITRO TRAQUEIA DE SILICONE Sistema de anestesia Baraka: Composto por balão de látex (1/2 litro) com traquéia silicone de 300mm, 2 conectores retos com entrada de gás, 1 cotovelo e 1 máscara em silicone.	Unidade	1	R\$ 214,63	R\$ 214,63
14	CIRCUITO DE ANESTESIA BARAKA BALÃO DE 1 LITRO TRAQUEIA DE SILICONE Sistema de anestesia Baraka: Composto por balão de látex (1 litro) com traquéia silicone de 300mm, 2 conectores retos com entrada de gás, 1 cotovelo e 1 máscara em silicone.	Unidade	1	R\$ 193,13	R\$ 193,13
15	CIRCUITO DE ANESTESIA BARAKA BALÃO DE 2 LITRO TRAQUEIA DE SILICONE Sistema de anestesia Baraka: Composto por balão de látex (2 litro) com traquéia silicone de 300mm, 2 conectores retos com entrada de gás, 1 cotovelo e 1 máscara em silicone.	Unidade	1	R\$ 193,13	R\$ 193,13
16	CIRCUITO DE ANESTESIA BARAKA BALÃO DE 3 LITRO TRAQUEIA DE SILICONE Sistema de anestesia Baraka: Composto por balão de látex (3 litro) com traquéia silicone de 300mm, 2 conectores retos com entrada de gás, 1 cotovelo e 1 máscara em silicone.	Unidade	1	R\$ 210,13	R\$ 210,13
17	COLAR CERVICAL PARA RESGATE EM PVC EXTRA GRANDE - confeccionado em polietileno, reforçado na parte da frente, revestido de espuma macia, fecho em velcro. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material	Unidade	5	R\$ 34,33	R\$ 171,65
18	COLAR CERVICAL PARA RESGATE EM PVC EXTRA PEQUENO - confeccionado em polietileno, reforçado na parte da frente, revestido de espuma macia,	Unidade	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

	fecho em velcro. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material				
19	COLAR CERVICAL PARA RESGATE EM PVC GRANDE - confeccionado em polietileno, reforçado na parte da frente, revestido de espuma macia, fecho em velcro. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material.	Unidade	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
20	COLAR CERVICAL PARA RESGATE EM PVC MEDIO - confeccionado em polietileno, reforçado na parte da frente, revestido de espuma macia, fecho em velcro. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material	Unidade	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
21	COLAR CERVICAL PARA RESGATE EM PVC PEQUENO - confeccionado em polietileno, reforçado na parte da frente, revestido de espuma macia, fecho em velcro. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material	Unidade	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
22	DIAFRAGMA SILICONE BICO DE PATO PARA AMBÚ	Unidade	20	R\$ 19,50	R\$ 390,00
23	EXTENSÃO PLÁSTICA PARA MICRO PARA AR 1,5M	Unidade	30	R\$ 15,23	R\$ 456,90
24	FRASCO PARA ASPIRAÇÃO de policarbonato, com tampa, capacidade 5 litros.	Peça	2	R\$ 419,93	R\$ 839,86
25	FRASCO PLÁSTICO DE ½ LT SEM TAMPA	Peça	5	R\$ 105,00	R\$ 525,00
26	IMOBILIZADOR DE CABEÇA LATERAL - Imobilizador de Cabeça – Universal Confeccionado em espuma microporosa de PVC (Policloreto de Vinila) impermeável. Base medindo: Comprimento: 40cm Largura: 26 cm. Espessura: 1,0 cm.	Unidade	5	R\$ 223,54	R\$ 1.117,70
27	MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL ADULTO COM REGULADOR – fabricado em material flexível.	Unidade	20	R\$ 46,50	R\$ 930,00
28	MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL INFANTIL COM REGULADOR – fabricado em material flexível.	Unidade	10	R\$ 46,50	R\$ 465,00
29	MASCARA ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO Máscara com elástico, balão para oxigênio e extensão para conexão em oxigênio.	Peça	150	R\$ 26,92	R\$ 4.038,00
30	MASCARA ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL Máscara com elástico, balão para oxigênio e extensão para conexão em oxigênio.	Peça	100	R\$ 26,92	R\$ 2.692,00
31	MASCARA DE VENTURI DE NÃO	Peça	20	R\$ 25,74	R\$ 514,80



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

	REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO Transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável.				
32	MASCARA DE VENTURI DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL Transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável.	Peça	20	R\$ 26,73	R\$ 534,60
33	REANIMADOR DE SILICONE INFANTIL COMPLETO REANIMADOR MANUAL EM SILICONE ADULTO COMPLETO - Válvula de paciente de fluxo unidirecional (não reinalação), confeccionada em policarbonato transparente. Mascara facial confeccionada em silicone transparente, em formato anatômico ou redondo no caso da mascara para neonato, dotada de coxim em silicone. Balão reservatório de oxigênio confeccionado em silicone transparente,	Unidade	20	R\$ 214,63	R\$ 4.292,60
34	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE ADULTO COMPLETO - Válvula de paciente de fluxo unidirecional (não reinalação), confeccionada em policarbonato transparente. Mascara facial confeccionada em silicone transparente, em formato anatômico ou redondo no caso da mascara para neonato, dotada de coxim em silicone. Balão reservatório de oxigênio confeccionado em silicone transparente,	Unidade	20	R\$ 199,50	R\$ 3.990,00
35	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE RECÉM NATO COMPLETO REANIMADOR MANUAL EM SILICONE ADULTO COMPLETO - Válvula de paciente de fluxo unidirecional (não reinalação), confeccionada em policarbonato transparente. Mascara facial confeccionada em silicone transparente, em formato anatômico ou redondo no caso da mascara para neonato, dotada de coxim em silicone. Balão reservatório de oxigênio confeccionado em silicone transparente,	Unidade	5	R\$ 207,00	R\$ 1.035,00



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

36	RESERVATÓRIO DO AMBU ADULTO	Unidade	20	R\$ 31,50	R\$ 630,00
37	RESERVATÓRIO DO AMBU INFANTIL/ NEONATAL	Unidade	10	R\$ 36,77	R\$ 367,70
38	VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE AMBÚ DE SILICONE	Unidade	20	R\$ 65,25	R\$ 1.305,00
39	VÁLVULA SUPERIOR PARA AMBU DE SILICONE ADULTO (CORPO, DIAFRAGMA, KIT DIAFRAGMA, KIT VÁLVULA DE SEGURANÇA)	Unidade	20	52,38	R\$ 1.047,60
TOTAL DO LOTE 19					R\$ 29.411,63

<b>LOTE 20 - Exclusivo para Microempresa/EPP</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1	APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE ADULTO NYLON VELCRO – as braçadeiras confeccionadas em nylon com velcro, com manguito de látex, pêra e válvula. Em estojo com zíper.	Unidade	90	R\$ 117,10	R\$ 10.539,00
2	APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE INFANTIL NYLON VELCRO – as braçadeiras confeccionadas em nylon com velcro, com manguito de látex, pêra e válvula. Em estojo com zíper.	Unidade	18	R\$ 125,50	R\$ 2.259,00
3	APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE NEONATAL NYLON VELCRO – as braçadeiras confeccionadas em nylon com velcro, com manguito de látex, pêra e válvula. Em estojo com zíper.	Unidade	8	R\$ 125,50	R\$ 1.004,00
4	APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE OBESO NYLON VELCRO – as braçadeiras confeccionadas em nylon com velcro, com manguito de látex, pêra e válvula. Em estojo com zíper.	Unidade	50	R\$ 130,10	R\$ 6.505,00
5	APARELHO DE PRESSÃO COLUNA DE MERCÚRIO SOBRE RODÍZIOS – braçadeira de nylon com velcro, manômetro de mercúrio com escala vertical, suporte para braçadeira, espiral em PVC, pêra e válvula, base de ferro fundido com rodízios, haste de suporte em metal.	Unidade	10	R\$ 585,25	R\$ 5.852,50
6	ESTETOSCÓPIO CARDIOLÓGICO ADULTO - acompanhando kit com 2 olivas e 2 membranas	Unidade	30	R\$ 84,76	R\$ 2.542,80
TOTAL LOTE 20					R\$ 28.702,30

<b>LOTE 21 - Exclusivo para Microempresa/EPP</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1	ASPIRADOR DE REDE (ASPIRADOR DE VENTURI) PARA AR COMPRIMIDO - para aspiração de secreção com frasco	Peça	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

	de vidro com capacidade de 500ml.				
2	ASPIRADOR DE REDE (ASPIRADOR DE VENTURI) PARA OXIGÊNIO - para aspiração de secreção com frasco de vidro com capacidade de 500ml.	Peça	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
3	CAPACETE GRANDE DIAMETRO 25 X 18 CM 6,59 L – material transparente em acrílico.	Peça	1	R\$ 252,33	R\$ 252,33
4	CAPACETE MÉDIO DIAMETRO 20 X 21 CM 3,18 L – material transparente em acrílico.	Peça	1	R\$ 262,33	R\$ 262,33
5	CAPACETE PEQUENO DIAMETRO 15 X 17 CM 1,77 L – material transparente em acrílico.	Peça	1	R\$ 273,00	R\$ 273,00
6	FLUXÔMETRO 0-15 LPM PARA AR COMPRIMIDO - rosca fêmea com borboleta, corpo de metal cromado; bilha externa e interna em material inquebrável; escala expandida de 0-15 litros por minuto; esfera de inox, botão de controle de fluxo; sistema de vedação tipo agulha evitando vazamento; rosca de saída conforme padrão ABNT, 12 MESES DE GARANTIA.	Unidade	10	R\$ 68,50	R\$ 685,00
7	FLUXÔMETRO 0-15 LPM PARA O2 OXIGENIO - rosca fêmea com borboleta, corpo de metal cromado; bilha externa e interna em material inquebrável; escala expandida de 0-15 litros por minuto; esfera de inox, botão de controle de fluxo; sistema de vedação tipo agulha evitando vazamento; Rosca de saída conforme padrão ABNT, 12 MESES DE GARANTIA.	Unidade	20	R\$ 71,00	R\$ 1.420,00
8	MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 1 tamanho RN até 5 kg - produzida em PVC siliconado de alta qualidade, isenta de latex, identificação de tamanho gravada no tubo e visível, esterilizada em embalagem individual, pronta para uso imediato.	Peça	18	R\$ 76,78	R\$ 1.382,04
9	MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 1,5 tamanho 5 kg a 10 kg - produzida em PVC siliconado de alta qualidade, isenta de latex, identificação de tamanho gravada no tubo e visível, esterilizada em embalagem individual, pronta para uso imediato.	Peça	18	R\$ 76,78	R\$ 1.382,04
10	MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 2 tamanho 10 kg a 20 kg - produzida em PVC siliconado de alta qualidade, isenta de latex, identificação de tamanho gravada no tubo e	Peça	18	R\$ 76,78	R\$ 1.382,04



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

	visível, esterilizada em embalagem individual, pronta para uso imediato.				
11	MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 2,5 tamanho 20 kg a 30 kg - produzida em PVC siliconado de alta qualidade, isenta de latex, identificação de tamanho gravada no tubo e visível, esterilizada em embalagem individual, pronta para uso imediato.	Peça	18	R\$ 76,78	R\$ 1.382,04
12	MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 3 tamanho 30 kg a 50 kg - produzida em PVC siliconado de alta qualidade, isenta de latex, identificação de tamanho gravada no tubo e visível, esterilizada em embalagem individual, pronta para uso imediato.	Peça	18	R\$ 76,78	R\$ 1.382,04
13	MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 4 tamanho 50 kg a 70 kg - produzida em PVC siliconado de alta qualidade, isenta de latex, identificação de tamanho gravada no tubo e visível, esterilizada em embalagem individual, pronta para uso imediato.	Peça	18	R\$ 76,78	R\$ 1.382,04
14	MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 5 tamanho 70 kg a 100 kg - produzida em PVC siliconado de alta qualidade, isenta de latex, identificação de tamanho gravada no tubo e visível, esterilizada em embalagem individual, pronta para uso imediato.	Peça	18	R\$ 76,78	R\$ 1.382,04
15	POSTO PAREDE INTERNO PARA AR COMPRIMIDO - para rede de gás interno.	Peça	5	R\$ 94,83	R\$ 474,15
16	POSTO PAREDE INTERNO PARA OXIGÊNIO - para rede de gás interno.	Peça	5	R\$ 94,83	R\$ 474,15
17	TOMADA DUPLA COM VÁLVULA IMPACTO OXIGÊNIO	Peça	4	R\$ 266,00	R\$ 1.064,00
18	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO Escala de pressão do manômetro: 0 a 31,5 Mpa, corpo: latão cromado, conexões de entrada e saída: latão cromado, manômetro: aço com pintura epóxi,	Peça	50	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
19	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA REDE PARA AR COMPRIMIDO Corpo em latão cromado; Manômetro para indicar a pressão da rede de gás; Botão de regulagem de vazão	Peça	5	R\$ 231,88	R\$ 1.159,40



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

	com identificação da cor conforme o tipo de gás a ser utilizado.				
20	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA REDE PARA OXIGÊNIO Corpo em latão cromado; Manômetro para indicar a pressão da rede de gás; Botão de regulação de vazão com identificação da cor conforme o tipo de gás a ser utilizado.	Peça	5	R\$ 226,75	R\$ 1.133,75
TOTAL LOTE 21					R\$ 31.372,39

LOTE 22 - Exclusivo para Microempresa/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica absorvível, multifilamentar torcido, para fechamento geral (MCR), com agulha 40mm ½ círculo cilíndrica, com 75cm de comprimento.	Caixa	45	R\$ 104,50	R\$ 4.702,50
2	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica absorvível, multifilamentar torcido, para fechamento geral (MCR), com agulha 40mm ½ círculo cilíndrica, com 75cm de comprimento.	Caixa	45	R\$ 104,50	R\$ 4.702,50
3	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica absorvível, multifilamentar torcido, fechamento geral, com agulha 35mm ½ círculo cilíndrica, com 75cm de comprimento.	Caixa	25	R\$ 104,50	R\$ 2.612,50
4	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica absorvível, multifilamentar torcido, para fechamento geral (MCR), com agulha 40mm ½ círculo cilíndrica, com 75cm de comprimento.	Caixa	45	R\$ 104,50	R\$ 4.702,50
5	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica absorvível, multifilamentar torcido, para fechamento geral (MCR), com agulha 40mm ½ círculo cilíndrica, com 75cm de comprimento.	Caixa	45	R\$ 104,50	R\$ 4.702,50
6	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica absorvível, multifilamentar torcido, gastrointestinal, com agulha 35mm ½ círculo cilíndrica, com 75cm de comprimento.	Caixa	25	R\$ 104,50	R\$ 2.612,50



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

7	FIO DE SUTURA DE ALGODAO 0 caixa com 24 unidades – fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, multifilamentar, composto por 29 a 39% de algodão e 71 a 61% de poliéster, gastrointestinal, com agulha 30mm 3/8 círculo cilíndrica com 75cm de comprimento.	Caixa	10	R\$ 54,00	R\$ 540,00
8	FIO DE SUTURA de seda 4.0 caixa com 24 unidades- fio de sutura cirúrgica não absorvível em seda trançada classe II estéril, com agulha MR1/2 Circ.Cil. 2,0 cm com 45 cm de comprimento	Caixa	15	R\$ 57,75	R\$ 866,25
9	FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 40mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.	Caixa	75	R\$ 52,75	R\$ 3.956,25
10	FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 2,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 35mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 75cm.	Caixa	75	R\$ 53,50	R\$ 4.012,50
11	FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 3,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 20mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.	Caixa	30	R\$ 51,50	R\$ 1.545,00
12	FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 3,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 30mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 75cm.	Caixa	120	R\$ 54,00	R\$ 6.480,00
13	FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 4,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 20mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.	Caixa	30	R\$ 52,75	R\$ 1.582,50



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

14	FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 4,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 30mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.	Caixa	90	R\$ 52,75	R\$ 4.747,50
15	FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 5,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 20mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.	Caixa	60	R\$ 52,75	R\$ 3.165,00
16	FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 6,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 20mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.	Caixa	40	R\$ 55,75	R\$ 2.230,00
20	LAMINA PARA BISTURI Nº.11 caixa com 100 unidades - embaladas individualmente; Composição: aço carbono, esterilizado por raios gama.	Caixa	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
21	LAMINA PARA BISTURI Nº.15 caixa com 100 unidades - embaladas individualmente; Composição: aço carbono, esterilizado por raios gama.	Caixa	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
22	LAMINA PARA BISTURI Nº.21 caixa com 100 unidades - embaladas individualmente; Composição: aço carbono, esterilizado por raios gama.	Caixa	18	R\$ 32,00	R\$ 576,00
23	LAMINA PARA BISTURI Nº. 22 caixa com 100 unidades - embaladas individualmente; Composição: aço carbono, esterilizado por raios gama.	Caixa	18	R\$ 32,00	R\$ 576,00
24	LAMINA PARA BISTURI Nº.23 caixa com 100 unidades - embaladas individualmente; Composição: aço carbono, esterilizado por raios gama.	Caixa	18	R\$ 32,00	R\$ 576,00
TOTAL DO LOTE 22					R\$ 57.128,00

**LOTE 23 - Exclusivo para Microempresa/EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	SOLUÇÃO GLICOSe 5% contendo 100ml - embalado em frasco plástico transparente, para SPGV (Portaria 500/97).	Frasco	1.500	R\$ 4,20	R\$ 6.300,00
2	SOLUÇÃO GLICOSe 5% contendo 250ml - embalado em frasco plástico transparente, para SPGV	Frasco	2.500	R\$ 4,73	R\$ 11.825,00



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

	(Portaria 500/97).				
3	SOLUÇÃO GLICOSe 5% contendo 500ml - embalado em frasco plástico transparente, para SPGV (Portaria 500/97).	Frasco	3.000	R\$ 6,27	R\$ 18.810,00
4	SORO RINGER com LACTATO de sódio contendo 500 ML - embalado em frasco plástico transparente, para SPGV (Portaria 500/97).	Frasco	500	R\$ 4,73	R\$ 2.365,00
<b>TOTAL DO LOTE 23</b>					<b>R\$ 39.300,00</b>

<b>LOTE 24 - Exclusivo para Microempresa/EPP</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	BOLSA DE COLOSTOMIA DE 1 PEÇA DRENÁVEL - com resina adesiva protetora de pele composto por uma camada superior laminada com filme de polietileno fino e transparente e camada inferior composto de poliisobutileno, óleo mineral e 3 hidrocolóides carboximetilcelulose sódica, pectina e gelatina. Bolsa com sistema de fechamento envelope embutido e tela funcional como bolsa para esconder o sistema de fechamento integrado por conectores plásticos. Com filtro embutido para redução ou eliminação de odores e gases, impedindo o estufamento da bolsa. Com valvula anti refluxo interna que libera apenas a passagem dos gases para o filtro, impedindo o contato do efluente com a parte interna do filtro de carvão. Para estomas com orifício inicial de 20 mm que pode ser ampliado para acomodar estomas de qualquer tamanho e formato, até um diâmetro máximo de 70 mm circular e 80 mm oval.	Unidade	1.200	R\$ 19,50	R\$ 23.400,00
2	BOLSA DE COLOSTOMIA INFANTIL DE 1 PEÇA DRENÁVEL - para colostomia / ileostomia , recortável de 8 mm a 50 mm, constituída três películas plásticas compostas de EVA (acetato de vinil etileno ) e PVDC (cloreto de polivinilideno), sendo a externa uma tela plástica protetora e não aderente. Com barreira protetora periestomal constituída por gelatina, pectina , carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno e suporte adesivo hipoalergênico de 3º geração.	Unidade	150	R\$ 24,75	R\$ 3.712,50



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

3	BOLSA DE 1 PEÇA PARA UROSTOMIA - recortável de 19 mm a 45 mm, com barreira protetora de pele constituída por gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica em formato ovalado. Confeccionada com duas películas plásticas constituídas por EVA(acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno) com válvula anti-refluxo e torneira para drenagem	Unidade	150	R\$ 25,13	R\$ 3.769,50
4	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA - Sistema 2 peças, drenável, com flange recortável até 45 mm , constituída de placa flexível convexa, quadrada, sistema de travamento fácil e seguro. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa opaca, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele, deve possuir sistema de coplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto.	Unidade	150	R\$ 40,50	R\$ 6.075,00
<b>TOTAL LOTE 24</b>					<b>R\$ 36.957,00</b>

**LOTE 25 - Exclusivo para Microempresa/EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	FILME PARA RX X VERDE N°. 35 X 35 Caixa c/100 UNID.	Caixa	78	R\$ 418,75	R\$ 32.662,50
2	REVELADOR DE RX, Galão com 38 litros	Caixa	70	R\$ 435,00	R\$ 30.450,00
<b>TOTAL LOTE 25</b>					<b>R\$ 63.112,50</b>

**LOTE 26 - Exclusivo para Microempresa/EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	ABSORVENTE GERIÁTRICO descartável para incontinência, pós parto e pós operatório, unissex, tamanho único.	Unidade	1.600	R\$ 1,25	R\$ 2.000,00
2	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL tamanho G	Unidade	200	R\$ 0,76	R\$ 152,00
3	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL tamanho M	Unidade	200	R\$ 0,67	R\$ 134,00
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL tamanho P	Unidade	200	R\$ 0,58	R\$ 116,00
5	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL tamanho XG	Unidade	200	R\$ 0,98	R\$ 196,00



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

6	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M, com filme de polietileno, papel absorvente, popa de celulose, fita adesiva, cobertura interna de polipropileno, gel super absorvente e elastano, produto atóxico e antialérgico com registro no .MS	Unidade	25.000	R\$ 2,30	R\$ 57.500,00
7	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P, com filme de polietileno, papel absorvente, popa de celulose, fita adesiva, cobertura interna de polipropileno, gel super absorvente e elastano, produto atóxico e antialérgico com registro no .MS	Unidade	2.900	R\$ 1,62	R\$ 4.698,00
<b>TOTAL LOTE 26</b>					<b>R\$ 64.796,00</b>

<b>LOTE 27 - Exclusivo para Microempresa/EPP</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	ÁCIDO PERACÉTICO 4% + PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 26%. Solução para limpeza, desinfecção de alto nível, nível intermediário, superfícies fixas e equipamentos. Deverá ser para uso diluído comprovando eficácia: micobactericida, esporicida, bactericida, fungicida, conforme laudos microbiológicos de laboratórios REBLAS/ANVISA; não irritante ou levemente irritante ocular de pele mucosas; estabilidade de até 7 (sete) dias após diluição, validade do produto de 36 meses; embalagem contendo 5.000 ml. Deverá acompanhar cada embalagem 25 unidades de fita teste, fornecida para validação de atividade/Concentração para uso reiterado, conforme RDC 35 de 16/08/2010 ANVISA. Deverá ser disponibilizado no ambiente de uso, 4 (quatro) Sistema Gerador de produto Pronto Uso, contendo microprocessador inteligente que realize a dosagem correta, com calibração certificada rastreável pela Rede Brasileira de Calibração – RBC, fornecido em comodato, com garantia e assistência técnica e ainda, fornecer complementarmente, dosadores (tipo Pumps) manuais para cada galão fornecido.	Frascos	20	R\$ 1.113,75	R\$ 22.275,00



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

2	<p>DESINFETANTE HOSPITALAR - para limpeza e desinfecção simultânea de superfícies fixas e equipamentos médicos contendo a substância ativa glucoprotamina em concentração mínima de 12%; para uso diluído a 0,5%. Galão contendo 6 litros, com comprovada atividade bactericida, fungicida, micobactericida nas diluições de uso testadas – Laboratórios REBLAS / ANVISA. Laudos de irritabilidade cutânea e ocular REBLAS/ANVISA. Produto com validade de 2 anos. Deverá acompanhar cada embalagem 04 unidades de borrifadores de 500 ml personalizados para aplicação do produto. Deverá ser disponibilizado no ambiente de uso, 02 (dois) sistema Gerador de produto Pronto Uso, contendo microprocessador inteligente que realize a dosagem correta, com calibração certificada rastreável pela Rede Brasileira de Calibração – RBC, fornecido em comodato, com garantia e assistência técnica e ainda, fornecer complementarmente, dosadores (tipo Pumps) manuais para cada galão fornecido.</p>	Frascos	10	R\$ 1.956,00	R\$ 19.560,00
<b>TOTAL LOTE 27</b>					<b>R\$ 41.835,00</b>

<b>LOTE 28 - Exclusivo para Microempresa/EPP</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	<p>EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO FOTOSSINSIVEL - para uso em bombas de infusão da marca Lifmed, com câmara de gotejamento flexível, entrada de ar lateral, tubo conector, pinça rolete e luer lock, e capa protetora na cor âmbar para soluções fotossensíveis, fabricado em material atóxico. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e estéril.</p>	Unidade	100	R\$ 33,50	R\$ 3.350,00
2	<p>EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO SIMPLES - para uso exclusivo em bombas de infusão da marca Lifmed, com câmara de gotejamento flexível, entrada de ar lateral, tubo conector, pinça rolete e luer lock, fabricado em material atóxico. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e estéril.</p>	Unidade	450	R\$ 31,50	R\$ 14.175,00
<b>TOTAL LOTE 28</b>					<b>R\$ 17.525,00</b>

<b>LOTE 29 - Exclusivo para Microempresa/EPP</b>
--



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO SIMPLES - para uso exclusivo em bombas de infusão da marca Samtronic, com câmara de gotejamento flexível, entrada de ar lateral, tubo conector, pinça rolete e luer lock, fabricado em material atóxico. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e estéril.	Unidade	100	R\$ 31,50	R\$ 3.150,00
2	EXTENSOR PARA BOMBA DE SERINGA - para uso exclusivo em bombas de seringa da marca Samtronic, em PVC, fotossensível, com aproximadamente 120 cm. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e estéril.	Unidade	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00
TOTAL LOTE 29					R\$ 3.570,00

**LOTE 30 - Exclusivo para Microempresa/EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	ESCOVA DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL PARA LIMPEZA DE PRODUTOS CANULADOS HASTE DE 1000 MM E CERDAS DE 20 MM- Apresenta as cerdas com filamentos de nylon sustentados por eixo em aço inox, fixada em haste (cabo) plástico fabricado em polipropileno(PP) atóxico e resistente.	Unidade	45	R\$ 4,20	R\$ 189,00
2	ESCOVA DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL PARA LIMPEZA DE PRODUTOS CANULADOS HASTE DE 1000 MM E CERDAS DE 35 MM- Apresenta as cerdas com filamentos de nylon sustentados por eixo em aço inox, fixada em haste (cabo) plástico fabricado em polipropileno(PP) atóxico e resistente.	Unidade	45	R\$ 6,83	R\$ 307,35
3	ESCOVA DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL PARA LIMPEZA DE PRODUTOS CANULADOS HASTE DE 1000 MM E CERDAS DE 60 MM- Apresenta as cerdas com filamentos de nylon sustentados por eixo em aço inox, fixada em haste (cabo) plástico fabricado em polipropileno(PP) atóxico e resistente.	Unidade	45	R\$ 7,35	R\$ 330,75
4	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO GRANDE DESCARTÁVEL LUBRIFICADO – Espéculo vaginal descartável, em plástico, atóxico, estéril, embalado individualmente, em papel grau cirúrgico. Medindo 110 mm de eixo longitudinal da valva, 29 mm de largura perpendicular proximal e 32 mm distal e 170	Peça	1.000	R\$ 2,36	R\$ 2.360,00



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

	mm de comprimento total.				
5	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO MÉDIO DESCARTÁVEL LUBRIFICADO – Espécuro vaginal descartável, em plástico, atóxico, estéril, embalado individualmente, em papel grau cirúrgico. Medindo 95 mm de eixo longitudinal da valva, 25 mm de largura perpendicular proximal e 28 mm distal e 156 mm de comprimento total.	Peça	2.500	R\$ 2,24	R\$ 5.600,00
6	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO PEQUENO DESCARTÁVEL LUBRIFICADO – Espécuro vaginal descartável, em plástico, atóxico, estéril, embalado individualmente, em papel grau cirúrgico. Medindo 80 mm de eixo longitudinal da valva, 22 mm de largura perpendicular proximal e distal e 143 mm de comprimento total.	Peça	2.500	R\$ 2,02	R\$ 5.050,00
<b>TOTAL LOTE 30</b>					<b>R\$ 13.837,10</b>

<b>LOTE 31 - Exclusivo para Microempresa/EPP</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO pacote com 10 unidades – lençol descartável com elástico 210 cm x 90 cm, gramatura 20 g/m, confeccionado em tecido não tecido, prolipropileno, não estéril, na cor branca.	Pacote	1.800	R\$ 22,13	R\$ 39.834,00
<b>TOTAL LOTE 31</b>					<b>R\$ 39.834,00</b>

<b>LOTE 32 - Exclusivo para Microempresa/EPP</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	ATADURA CREPE 10 CM - confeccionadas em tecido 100% algodão cru, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> , com um comprimento de 1,80m em repouso, não estéril, embaladas individualmente e acondicionadas em pacotes com 12 unidades.	Pacote	2.000	R\$ 8,68	R\$ 17.360,00
2	ATADURA CREPE 15 CM - confeccionadas em tecido 100% algodão cru, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> , com um comprimento de 1,80 m em repouso, não estéril, embaladas individualmente e acondicionadas	Pacote	2.000	R\$ 14,84	R\$ 29.680,00



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

	em pacotes com 12 unidades.				
TOTAL LOTE 32					R\$ 47.040,00

<b>LOTE 33 - Exclusivo para Microempresa/EPP</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	ATADURA CREPE 20 CM - confeccionadas em tecido 100% algodão cru, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> , com um comprimento de 1,80 m em repouso, não estéril, embaladas individualmente e acondicionadas em pacotes com 12 unidades.	Pacote	2.200	R\$ 16,85	R\$ 37.070,00
2	ATADURA CREPE 6 CM - confeccionadas em tecido 100% algodão cru, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> , com um comprimento de 1,80 m em repouso, não estéril, embaladas individualmente e acondicionadas em pacotes com 12 unidades.	Pacote	1.000	R\$ 4,83	R\$ 4.830,00
TOTAL LOTE 33					R\$ 41.900,00

<b>LOTE 34 - Exclusivo para Microempresa/EPP</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 10 CM X 10 CM PACOTE COM 500 UNIDADES - confeccionada em tecido 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, constituída de 13 fios por cm <sup>2</sup> , alvejada, não estéril.	Pacote	500	R\$ 41,75	R\$ 20.875,00
2	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 CM X 7,5 CM PACOTE COM 500 UNIDADES - confeccionada em tecido 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, constituída de 13 fios por cm <sup>2</sup> , alvejada, não estéril.	Pacote	2500	R\$ 21,44	R\$ 53.600,00
TOTAL LOTE 34					R\$ 74.475,00

<b>LOTE 35 - Exclusivo para Microempresa/EPP</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	TESTE DE GRAVIDEZ EM TIRA - caixa contendo 1 tira.	Unidade	1.000	R\$ 36,50	R\$ 36.500,00
TOTAL LOTE 35					R\$ 36.500,00

<b>LOTE 36 - Exclusivo para Microempresa/EPP</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

1	INTEGRADOR QUÍMICO A VAPOR (Classe 5) – Integrador químico interno permite efetuar a monitorização das condições de esterilização a vapor no interior das embalagens. Caixa com 250 unidades.	Caixa	190	R\$ 383,50	R\$ 72.865,00
TOTAL LOTE 36					R\$ 72.865,00

<b>LOTE 37 - Exclusivo para Microempresa/EPP</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	ÁLCOOL 70% (P/V) EQUIVALENTE À 77 GRAUS GL frasco com 1000 ml - acondicionado em frasco de plástico não reciclado, com tampa que impeça vazamentos e evaporação.	Frasco	2.500	R\$ 7,21	R\$ 18.025,00
2	ÁLCOOL 70% 100 ml - álcool etílico a 77°GL. Frasco em almotolia de 100 ml.	Frasco	10.000	R\$ 2,16	R\$ 21.600,00
3	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - concentração/dosagem a 1% de cloro ativo, forma farmacêutica solução, frasco contendo 1000 ml - com fotoproteção e perfeita vedação, contendo em seu rótulo selo do INMETRO, autorização de funcionamento do fabricante da ANVISA, dados de procedência, responsável técnico, nº do lote e validade do produto.	Frasco	600	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00
TOTAL LOTE 37					R\$ 42.565,00

<b>LOTE 38 - Exclusivo para Microempresa/EPP</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	EQUIPO MACROGOTAS PARA SOROLOGIA COM INJETOR LATERAL - Composto de: 1) Ponta perfurante escalonada com protetor adaptado; 2) Câmara transparente flexível com gotejamento; 3) Tubo em PVC transparente, espelho com 125 à 150 cm de comprimento, contendo na sua extremidade dispositivo em látex flash-ball e conector luer que permita perfeita adaptação. 4) Pinça rolete, contendo roldana, estando em perfeitas condições para perfeito controle do gotejamento. 5) Injetor lateral. A embalagem deverá ser em papel grau cirúrgico e individual permitindo a abertura com técnica asséptica.	Peça	37.500	R\$ 2,11	R\$ 79.125,00
TOTAL LOTE 38					R\$ 79.125,00

<b>LOTE 39 - Exclusivo para Microempresa/EPP</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

1	CONJUNTO (KIT) CATETER DUPLO LUMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (16 G) 7F X 20 CM – confeccionado em poliuretano, estéril. Embalado individualmente.	Unidade	280	R\$ 163,50	R\$ 45.780,00
TOTAL LOTE 39					R\$ 45.780,00

<b>LOTE 40 - Exclusivo para Microempresa/EPP</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	CATETER INTRAVENOSO AGULHADO CALIBRE 22 G - Cateter em Teflon resistente, flexível, biocompatível e radiopaco (impermeável ao raio-X). Cânula (Aguilha) em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado, canhão colorido componente de união do tubo de agulha, tampa protetora para cateter, produto de uso único, estéril, atóxico e apirogênico. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente.	Unidade	20.000	R\$ 1,44	R\$ 28.800,00
2	CATETER INTRAVENOSO AGULHADO CALIBRE 24 G - Cateter em Teflon resistente, flexível, biocompatível e radiopaco (impermeável ao raio-X). Cânula (Aguilha) em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado, canhão colorido componente de união do tubo de agulha, tampa protetora para cateter, produto de uso único, estéril, atóxico e apirogênico. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente.	Unidade	10.000	R\$ 1,55	R\$ 15.500,00
3	CATETER UMBILICAL fr 2,5 Constituído em Poliuretano para uso Médico. mono Lúmen, radiopaco, graduado a cada centímetro, extremo distal aberto e arredondado, extremo proximal com conector Luer Lock e tampa, estéril.	Unidade	4	R\$ 37,00	R\$ 148,00
4	CATETER UMBILICAL fr 3,5 Constituído em Poliuretano para uso Médico. mono Lúmen, radiopaco, graduado a cada centímetro, extremo distal aberto e arredondado, extremo proximal com conector Luer Lock e tampa, estéril.	Unidade	4	R\$ 37,00	R\$ 148,00
5	CATETER UMBILICAL fr 4,0 Constituído em Poliuretano para uso Médico. mono Lúmen, radiopaco, graduado a cada centímetro, extremo distal aberto e arredondado, extremo proximal com conector Luer Lock e tampa,	Unidade	3	R\$ 37,00	R\$ 111,00



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

	estéril.				
6	CATETER UMBILICAL fr 5,0 Constituído em Poliuretano para uso Médico. mono Lúmen, radiopaco, graduado a cada centímetro, extremo distal aberto e arredondado, extremo proximal com conector Luer Lock e tampa, estéril.	Unidade	3	R\$ 37,00	R\$ 111,00
<b>TOTAL LOTE 40</b>					<b>R\$ 44.818,00</b>

<b>LOTE 41 – COTA RESERVADA</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G, com filme de polietileno, papel absorvente , popa de celulose , fita adesiva , cobertura interna de polipropileno, gel super absorvente e elastano, produto atóxico e antialérgico com registro no .MS	Unidade	20.000	R\$ 2,39	R\$ 47.800,00
2	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO XG, com filme de polietileno, papel absorvente , popa de celulose , fita adesiva , cobertura interna de polipropileno, gel super absorvente e elastano, produto atóxico e antialérgico com registro no .MS	Unidade	10.000	R\$ 2,65	R\$ 26.500,00
<b>TOTAL LOTE 41</b>					<b>R\$ 74.300,00</b>

<b>LOTE 42 - Exclusivo para Microempresa/EPP</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	SONDA NASOGÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL N° 06 CURTA - deverá ser confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça, estéril, na extremidade proximal, apresentação perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	Peça	600	R\$ 1,56	R\$ 936,00



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

2	<p>SONDA NASOGÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL N° 06 LONGA - deverá ser confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça, estéril, na extremidade proximal, apresentação perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.</p>	Peça	300	R\$ 1,66	R\$ 498,00
3	<p>SONDA NASOGÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL N° 08 CURTA - deverá ser confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça, estéril, na extremidade proximal, apresentação perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.</p>	Peça	1.000	R\$ 1,56	R\$ 1.560,00
4	<p>SONDA NASOGÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL N° 08 LONGA - deverá ser confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça, estéril, na extremidade proximal, apresentação perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com</p>	Peça	300	R\$ 1,66	R\$ 498,00



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

	técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.				
5	SONDA NASOGÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL N° 10 CURTA - deverá ser confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça, estéril, na extremidade proximal, apresentação perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	Peça	300	R\$ 1,56	R\$ 468,00
6	SONDA NASOGÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL N° 10 LONGA - deverá ser confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça, estéril, na extremidade proximal, apresentação perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	Peça	300	R\$ 1,66	R\$ 498,00



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

7	SONDA NASOGÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL N° 12 CURTA - deverá ser confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça, estéril, na extremidade proximal, apresentação perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	Peça	300	R\$ 1,56	R\$ 468,00
8	SONDA NASOGÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL N° 12 LONGA - deverá ser confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça, estéril, na extremidade proximal, apresentação perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	Peça	3.000	R\$ 1,66	R\$ 4.980,00
9	SONDA NASOGÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL N° 14 CURTA - deverá ser confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça, estéril, na extremidade proximal, apresentação perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com	Peça	600	R\$ 1,58	R\$ 948,00



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

	técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.				
10	SONDA NASOGÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL N° 14 LONGA - deverá ser confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça, estéril, na extremidade proximal, apresentação perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	Peça	600	R\$ 1,70	R\$ 1.020,00
11	SONDA NASOGÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL N° 16 CURTA - deverá ser confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça, estéril, na extremidade proximal, apresentação perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	Peça	600	R\$ 1,58	R\$ 948,00



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

12	<p>SONDA NASOGÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 16 LONGA - deverá ser confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça, estéril, na extremidade proximal, apresentação perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.</p>	Peça	600	R\$ 1,70	R\$ 1.020,00
13	<p>SONDA NASOGÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 18 CURTA - deverá ser confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça, estéril, na extremidade proximal, apresentação perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.</p>	Peça	600	R\$ 1,68	R\$ 1.008,00
14	<p>SONDA NASOGÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 18 LONGA - deverá ser confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça, estéril, na extremidade proximal, apresentação perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com</p>	Peça	600	R\$ 1,86	R\$ 1.116,00



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

	técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.				
15	SONDA NASOGÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL N° 20 CURTA - deverá ser confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça, estéril, na extremidade proximal, apresentação perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	Peça	300	R\$ 1,68	R\$ 504,00
16	SONDA NASOGÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL N° 20 LONGA - deverá ser confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça, estéril, na extremidade proximal, apresentação perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	Peça	300	R\$ 1,86	R\$ 558,00

17	<p>SONDA NASOGÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL N° 22 CURTA - deverá ser confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça, estéril, na extremidade proximal, apresentação perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.</p>	Peça	300	R\$ 1,88	R\$ 564,00
18	<p>SONDA NASOGÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL N° 22 LONGA - deverá ser confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça, estéril, na extremidade proximal, apresentação perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.</p>	Peça	300	R\$ 2,06	R\$ 618,00
19	<p>SONDA URETRAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL N° 04 - confeccionado em termoplástico (polivinil) descartável, siliconizada, transparente, flexível, reta, inteiriça, com extremidade proximal, com ponta cônica fechada possuindo próxima a ponta perfuração de formato oval lisos localizadas lateralmente. Extremidade distal da sonda adaptada com um conector plástico provido com tampa. O produto deverá ser embalado individualmente.</p>	Peça	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

20	SONDA URETRAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 06 - confeccionado em termoplástico (polivinil) descartável, siliconizada, transparente, flexível, reta, inteiriça, com extremidade proximal, com ponta cônica fechada possuindo próxima a ponta perfuração de formato oval lisos localizadas lateralmente. Extremidade distal da sonda adaptada com um conector plástico provido com tampa. O produto deverá ser embalado individualmente.	Peça	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
21	SONDA URETRAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 08 - confeccionado em termoplástico (polivinil) descartável, siliconizada, transparente, flexível, reta, inteiriça, com extremidade proximal, com ponta cônica fechada possuindo próxima a ponta perfuração de formato oval lisos localizadas lateralmente. Extremidade distal da sonda adaptada com um conector plástico provido com tampa. O produto deverá ser embalado individualmente.	Peça	3.000	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
22	SONDA URETRAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 10 - confeccionado em termoplástico (polivinil) descartável, siliconizada, transparente, flexível, reta, inteiriça, com extremidade proximal, com ponta cônica fechada possuindo próxima a ponta perfuração de formato oval lisos localizadas lateralmente. Extremidade distal da sonda adaptada com um conector plástico provido com tampa. O produto deverá ser embalado individualmente.	Peça	6.000	R\$ 1,62	R\$ 9.720,00
23	SONDA URETRAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 12 - confeccionado em termoplástico (polivinil) descartável, siliconizada, transparente, flexível, reta, inteiriça, com extremidade proximal, com ponta cônica fechada possuindo próxima a ponta perfuração de formato oval lisos localizadas lateralmente. Extremidade distal da sonda adaptada com um conector plástico provido com tampa. O produto deverá ser embalado individualmente.	Peça	6.000	R\$ 1,64	R\$ 9.840,00



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

24	SONDA URETRAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 14 - confeccionado em termoplástico (polivinil) descartável, siliconizada, transparente, flexível, reta, inteiriça, com extremidade proximal, com ponta cônica fechada possuindo próxima a ponta perfuração de formato oval lisos localizadas lateralmente. Extremidade distal da sonda adaptada com um conector plástico provido com tampa. O produto deverá ser embalado individualmente.	Peça	3.000	R\$ 1,64	R\$ 4.920,00
25	SONDA URETRAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 16 - confeccionado em termoplástico (polivinil) descartável, siliconizada, transparente, flexível, reta, inteiriça, com extremidade proximal, com ponta cônica fechada possuindo próxima a ponta perfuração de formato oval lisos localizadas lateralmente. Extremidade distal da sonda adaptada com um conector plástico provido com tampa. O produto deverá ser embalado individualmente.	Peça	500	R\$ 1,64	R\$ 820,00
26	SONDA URETRAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 18 - confeccionado em termoplástico (polivinil) descartável, siliconizada, transparente, flexível, reta, inteiriça, com extremidade proximal, com ponta cônica fechada possuindo próxima a ponta perfuração de formato oval lisos localizadas lateralmente. Extremidade distal da sonda adaptada com um conector plástico provido com tampa. O produto deverá ser embalado individualmente.	Peça	500	R\$ 1,66	R\$ 830,00
27	SONDA URETRAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 20 - confeccionado em termoplástico (polivinil) descartável, siliconizada, transparente, flexível, reta, inteiriça, com extremidade proximal, com ponta cônica fechada possuindo próxima a ponta perfuração de formato oval lisos localizadas lateralmente. Extremidade distal da sonda adaptada com um conector plástico provido com tampa. O produto deverá ser embalado individualmente.	Peça	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
TOTAL LOTE 42					R\$ 51.190,00

**LOTE 43 - Exclusivo para Microempresa/EPP**



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO 0 caixa com 36 unidades - produzido a partir de polímeros de ácido poliglicólico, recoberto com policaprolato e estearato de cálcio, não colágeno e biocompatível com agulha 40 mm ½ círculo cilíndrica com 70 cm de comprimento, para fechamento geral (MCR), atendendo as especificações das Farmacopéias Brasileira, Americana (USP) e Européia (EP).	Caixa	40	R\$ 331,00	R\$ 13.240,00
2	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO 1 caixa com 36 unidades - produzido a partir de polímeros de ácido poliglicólico, recoberto com policaprolato e estearato de cálcio, não colágeno e biocompatível com agulha 40 mm ½ círculo cilíndrica com 70 cm de comprimento, para fechamento geral (MCR), atendendo as especificações das Farmacopéias Brasileira, Americana (USP) e Européia (EP).	Caixa	40	R\$ 331,00	R\$ 13.240,00
3	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2-0 caixa com 36 unidades - produzido a partir de polímeros de ácido poliglicólico, recoberto com policaprolato e estearato de cálcio, não colágeno e biocompatível com agulha 40mm ½ círculo cilíndrica com 70cm de comprimento, para fechamento geral (MCR), atendendo as especificações das Farmacopéias Brasileira, Americana (USP) e Européia (EP).	Caixa	40	R\$ 331,00	R\$ 13.240,00
<b>TOTAL LOTE 43</b>					<b>R\$ 39.720,00</b>

<b>LOTE 44 - Exclusivo para Microempresa/EPP</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	CURATIVO FILME TRANSPARENTE - Filme transparente em rolo, não estéril, impregnado de adesivo hipoalergênico, livre de látex, filme permeável ao vapor, permitindo adequadas trocas gasosas, impermeável a líquidos e a fluídos corpóreos. Barreira bacteriana e viral. Permanecendo intacto sob a pele impede contaminação externa. O produto permite que seja recortado conforme a necessidade de utilização; filme de poliuretano com adesivo de acrilato. Possui dois liners para aplicação. Liner	Rolo	35	R\$ 598,83	R\$ 20.959,05



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

	secundário transparente composto de polietileno e liner primário composto de poliéster. possui impresso no liner secundário escala de medidas para facilitar a mensuração em que o mesmo deve ser utilizado. Tamanho 15X10.				
2	CURATIVO HIDROCOLÓIDE - Apósito hidroativo estéril, em forma de placa 15 X 15 cm composto por duas camadas, sendo a externa composta por filme de poliuretano impermeável a líquidos e comprovada barreira bacteriana e viral. A interna, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, poliisobutileno e matriz de polímeros elastoméricos. Em forma de placa, recortável e homogênea de borda a borda com espessura medindo 0,52mm.	Unidade	150	R\$ 131,33	R\$ 19.699,50
3	HIDROGEL - Gel hidratante e absorvente para feridas, não estéril, composto de alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose-sódica, Propilenoglicol, Ácido bórico, Idantoina, Sorbato de potássio e Trietanolamina. Em excipiente aquoso, transparente e viscoso. Com tampa flip top. Tubo com 85 gramas.	Tubo	70	R\$ 64,75	R\$ 4.532,50
TOTAL LOTE 44					R\$ 45.191,05

<b>LOTE 45 - Exclusivo para Microempresa/EPP</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	FILME PARA RX X VERDE Nº. 35X43 Caixa c/100 UNID.	Caixa	100	R\$ 493,75	R\$ 49.375,00
2	FILME PARA RX X VERDE Nº. 18X24 Caixa c/100 UNID.	Caixa	70	R\$ 142,00	R\$ 9.940,00
3	FIXADOR DE RX, Galão com 38 litros	Caixa	50	R\$ 235,25	R\$ 11.762,50
TOTAL LOTE 45					R\$ 71.077,50

<b>LOTE 46 - Exclusivo para Microempresa/EPP</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	FILME PARA RX X VERDE Nº. 13x18 Caixa c/100 UNID.	Caixa	15	R\$ 85,58	R\$ 1.283,70
2	FILME PARA RX X VERDE Nº. 24X30 Caixa c/100 UNID.	Caixa	120	R\$ 252,25	R\$ 30.270,00
3	FILME PARA RX X VERDE Nº. 30X40 Caixa c/100 UNID.	Caixa	85	R\$ 406,75	R\$ 34.573,75
TOTAL LOTE 46					R\$ 66.127,45

<b>LOTE 47 – COTA PRINCIPAL</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

1	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO EP ÁREA PALMAR: luvas de procedimento não cirúrgicas, confeccionadas em látex natural, flexível, com punho ajustável, providos de reforço tipo virola, lubrificadas com pó absorvível atóxico, embaladas em caixas tipo dispenser box, contendo 100 unidades.	Caixa	450	R\$ 24,63	R\$ 11.083,50
2	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO G ÁREA PALMAR: luvas de procedimento não cirúrgicas, confeccionadas em látex natural, flexível, com punho ajustável, providos de reforço tipo virola, lubrificadas com pó absorvível atóxico, embaladas em caixas tipo dispenser box, contendo 100 unidades.	Caixa	1.500	R\$ 25,38	R\$ 38.070,00
3	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO M ÁREA PALMAR: luvas de procedimento não cirúrgicas, confeccionadas em látex natural, flexível, com punho ajustável, providos de reforço tipo virola, lubrificadas com pó absorvível atóxico, embaladas em caixas tipo dispenser box, contendo 100 unidades.	Caixa	3.000	R\$ 25,13	R\$ 75.390,00
4	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO P ÁREA PALMAR: luvas de procedimento não cirúrgicas, confeccionadas em látex natural, flexível, com punho ajustável, providos de reforço tipo virola, lubrificadas com pó absorvível atóxico, embaladas em caixas tipo dispenser box, contendo 100 unidades.	Caixa	3.000	R\$ 24,63	R\$ 73.890,00
<b>TOTAL LOTE 47</b>					<b>R\$ 198.433,50</b>

<b>LOTE 48 – COTA RESERVADA</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO EP ÁREA PALMAR: luvas de procedimento não cirúrgicas, confeccionadas em látex natural, flexível, com punho ajustável, providos de reforço tipo virola, lubrificadas com pó absorvível atóxico, embaladas em caixas tipo dispenser box, contendo 100 unidades.	Caixa	150	R\$ 24,63	R\$ 3.694,50
2	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO G ÁREA PALMAR: luvas de procedimento não cirúrgicas, confeccionadas em látex natural, flexível, com punho ajustável, providos de reforço tipo virola, lubrificadas com pó absorvível atóxico, embaladas em caixas tipo dispenser box,	Caixa	1.000	R\$ 25,38	R\$ 25.380,00



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

	contendo 100 unidades.				
3	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO M ÁREA PALMAR: luvas de procedimento não cirúrgicas, confeccionadas em látex natural, flexível, com punho ajustável, providos de reforço tipo virola, lubrificadas com pó absorvível atóxico, embaladas em caixas tipo dispenser box, contendo 100 unidades.	Caixa	1.000	R\$ 25,13	R\$ 25.130,00
4	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO P ÁREA PALMAR: luvas de procedimento não cirúrgicas, confeccionadas em látex natural, flexível, com punho ajustável, providos de reforço tipo virola, lubrificadas com pó absorvível atóxico, embaladas em caixas tipo dispenser box, contendo 100 unidades.	Caixa	500	R\$ 24,63	R\$ 12.315,00
TOTAL LOTE 48					R\$ 66.519,50

LOTE 49 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL P/ INSULINA 50UI C/ AGULHA 8MMX0,3MM (30G) - seringa de plástico descartável, confeccionada em Polipropileno ou outro plástico, atóxico, Devem ser embaladas individualmente em papel grau cirúrgico.	Unidade	56.250	R\$ 1,24	R\$ 69.750,00
TOTAL LOTE 49					R\$ 69.750,00

LOTE 50 – COTA RESERVADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL P/ INSULINA 50 UI C/ AGULHA 8 MM X 0,3 MM (30 G) - seringa de plástico descartável, confeccionada em Polipropileno ou outro plástico, atóxico, Devem ser embaladas individualmente em papel grau cirúrgico.	Unidade	18.750	R\$ 1,24	R\$ 23.250,00
TOTAL LOTE 50					R\$ 23.250,00

LOTE 51 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% contendo 100 ML – solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, embalado em frasco plástico para SPGV (Portaria 500/97)	Frasco	22.500	R\$ 3,78	R\$ 85.050,00



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

2	SORO FISIOLÓGICO 0,9% contendo 1000 ML – solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, embalado em frasco plástico para SPGV (Portaria 500/97)	Frasco	3.600	R\$ 8,40	R\$ 30.240,00
3	SORO FISIOLÓGICO 0,9% contendo 250 ML – solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, embalado em frasco plástico para SPGV (Portaria 500/97)	Frasco	22.500	R\$ 4,20	R\$ 94.500,00
4	SORO FISIOLÓGICO 0,9% contendo 500 ML – solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, embalado em frasco plástico para SPGV (Portaria 500/97)	Frasco	18.750	R\$ 5,77	R\$ 108.187,50
5	SORO FISIOLÓGICO 0,9% contendo 250 ML – solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9% para curativo, embalado em frasco plástico.	Frasco	6.750	R\$ 5,77	R\$ 38.947,50
<b>TOTAL LOTE 51</b>					<b>R\$ 356.925,00</b>

<b>LOTE 52 – COTA RESERVADA</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% contendo 100 ML – solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, embalado em frasco plástico para SPGV (Portaria 500/97)	Frasco	7.500	R\$ 3,78	R\$ 28.350,00
2	SORO FISIOLÓGICO 0,9% contendo 1000 ML – solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, embalado em frasco plástico para SPGV (Portaria 500/97)	Frasco	1.200	R\$ 8,40	R\$ 10.080,00
3	SORO FISIOLÓGICO 0,9% contendo 250 ML – solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, embalado em frasco plástico para SPGV (Portaria 500/97)	Frasco	7.500	R\$ 4,20	R\$ 31.500,00
4	SORO FISIOLÓGICO 0,9% contendo 500 ML – solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, embalado em frasco plástico para SPGV (Portaria 500/97)	Frasco	6.250	R\$ 5,77	R\$ 36.062,50
5	SORO FISIOLÓGICO 0,9% contendo 250 ML – solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9% para curativo, embalado em frasco plástico.	Frasco	2.250	R\$ 5,77	R\$ 12.982,50
<b>TOTAL LOTE 52</b>					<b>R\$ 118.975,00</b>

<b>LOTE 53 – CONTA PRINCIPAL</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

1	<p>CURATIVO ANTIMICROBIANO COM PRATA - Apósito macio, estéril, na forma de placa 15 X 15 cm de não-tecido composto por 100% carboximetilcelulose sódica e 1,2% de prata iônica. Possui dupla camada de carboximetilcelulose sódica e 1,2% de prata iônica, costurado com fibra celulósica da polpa de madeira, extraída através de uma série de processos químicos a partir da degeneração da celulose, altamente resistente tanto seca quanto úmida, a fibra celulósica é um produto biológico e biodegradável. A prata presente no apósito inativa as bactérias retiradas do leito da ferida e retidas dentro da fibra do apósito, promovendo uma barreira antimicrobiana que protege o leito da ferida. Deve ser resistente à tração e altamente absorvente, absorve e retém grandes quantidades de exsudato e bactérias presentes no leito da ferida, com absorção vertical evita a maceração e dermatites das bordas da lesão, forma um gel macio e coeso, que se adapta à superfície da ferida formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos necróticos (desbridamento autolítico) e favorece a cicatrização.</p>	Unidade	560	R\$ 195,33	R\$ 109.384,80
2	<p>CURATIVO DE ESPUMA - Curativo estéril de espuma 17,5 X 17,5cm, constituído por uma camada de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana que controla a transmissão do vapor úmido do exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com várias camadas absorvantes. a almofada central absorvente é composta</p>	Unidade	560	R\$ 117,75	R\$ 65.940,00
TOTAL LOTE 53					R\$ 175.324,80

LOTE 54 – COTA RESERVADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

1	<p>CURATIVO ANTIMICROBIANO COM PRATA - Apósito macio, estéril, na forma de placa 15 X 15 cm de não-tecido composto por 100% carboximetilcelulose sódica e 1,2% de prata iônica. Possui dupla camada de carboximetilcelulose sódica e 1,2% de prata iônica, costurado com fibra celulósica da polpa de madeira, extraída através de uma série de processos químicos a partir da degeneração da celulose, altamente resistente tanto seca quanto úmida, a fibra celulósica é um produto biológico e biodegradável. A prata presente no apósito inativa as bactérias retiradas do leito da ferida e retidas dentro da fibra do apósito, promovendo uma barreira antimicrobiana que protege o leito da ferida. Deve ser resistente à tração e altamente absorvente, absorve e retém grandes quantidades de exsudato e bactérias presentes no leito da ferida, com absorção vertical evita a maceração e dermatites das bordas da lesão, forma um gel macio e coeso, que se adapta à superfície da ferida formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos necróticos (desbridamento autolítico) e favorece a cicatrização.</p>	Unidade	190	R\$ 195,33	R\$ 37.112,70
2	<p>CURATIVO DE ESPUMA - Curativo estéril de espuma 17,5 X 17,5 cm, constituído por uma camada de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana que controla a transmissão do vapor úmido do exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com várias camadas absorventes.</p>	Unidade	190	R\$ 117,75	R\$ 22.372,50
<b>TOTAL LOTE 54</b>					<b>R\$ 59.485,20</b>

<b>LOTE 55 – COTA PRINCIPAL</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	<p>FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G, com filme de polietileno, papel absorvente, popa de celulose, fita adesiva, cobertura interna de polipropileno, gel super absorvente e elastano, produto atóxico e antialérgico com registro no .MS</p>	Unidade	65.000	R\$ 2,39	R\$ 155.350,00



## Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

2	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO XG, com filme de polietileno, papel absorvente , popa de celulose , fita adesiva , cobertura interna de polipropileno, gel super absorvente e elastano, produto atóxico e antialérgico com registro no .MS	Unidade	35.000	R\$ 2,65	R\$ 92.750,00
TOTAL LOTE 55					R\$ 248.100,00

O valor pago na totalidade desse edital é de R\$ 3.383.463,42 (três milhões e trezentos e oitenta e três mil e quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Os licitantes se comprometem a apresentar suas propostas de preço tendo por base o valor máximo que o órgão licitante pretende pagar.

A(s) licitante(s) que ofertar(em) o menor preço na licitação deverá(ão) apresentar amostra(s) de todos os itens, para os lotes 6, 19, 21, 27 e 36 em substituição a amostra poderá ser apresentado catalogo dos produtos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão de lances. A(s) amostra(s) do(s) produto(s) será(ão) avaliadas por meio de testes de qualidade e uso, por representante da Secretaria Municipal de Saúde, ficando vinculada a aceitação de sua proposta se aprovada a amostra enviada.

Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceitável, o responsável convocará o segundo classificado para verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma empresa que atenda às especificações mínimas de qualidade deste Termo de Referência.

A avaliação da amostra será feita observando-se:

a) A amostra deve atender a todos os itens na primeira parte da análise, sendo considerada inapta aquela que não for aprovada em qualquer um dos itens abaixo relacionados:

1) Verificação da embalagem externa: deverá apresentar texto claro em português (serão aceitas etiquetas em português, afixadas na própria caixa, com a tradução do que estiver escrito em outra língua na embalagem) informando nitidamente a identificação do fabricante e referência do material ou equipamento.

2) Adequabilidade de seu uso e qualidade do material utilizado em sua fabricação;

3) Demais testes que o responsável julgar necessário.

A(s) amostra(s) aprovadas poderá(ao) não ser(em) considerada(s) para fins de recebimento antecipado, ficando a critério da Prefeitura Municipal de Guaratuba, o aceite do abatimento da amostra na futura aquisição.

A(s) amostra(s) rejeitada (s) estarão disponíveis à licitante para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis a mesma providencie sua retirada, sem quaisquer ônus a Prefeitura Municipal. Expirado o prazo sem a retirada do material, o mesmo será descartado conforme entendimento da Prefeitura Municipal de Guaratuba PR.

O fornecimento, objeto deste PREGÃO, se dará a contar da data de sua assinatura, podendo este ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº. 8.666/93.

A requisição de fornecimento dos produtos emitida pela Contratante terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone através de formulário enviado por e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h às 18h;

**O prazo para entrega deverá ser de 15 (quinze) dias, a partir da solicitação ou do recebimento do pedido.** Informamos que a entrega dos produtos poderá ocorrer semanalmente.



## Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no presente edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.

Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item.

A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento;

Os produtos serão entregues no endereço a ser indicado pela Secretaria solicitante.

A Licitante vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue.

Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora.

Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

Os produtos deverão ser entregues com **prazo de validade de no mínimo 75% do prazo de validade total** do produto contados da data da entrega do pedido.

As empresas vencedoras dos lotes 24, 27 e 44 deverão oferecer capacitação na utilização dos seus produtos a todos os funcionários envolvidos com as atividades pertinentes, indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo no mínimo dois encontros.

O treinamento deverá ser realizado em dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratuba PR dentro do prazo de até 60 dias da primeira entrega. As datas e demais questões deverão ser acordadas com a Secretaria Municipal de Saúde.

Para os lotes 24 e 44 a contratada deverá prestar orientações técnicas por enfermeiro qualificado quando solicitado.

Para o lote 27 a empresa vencedora deverá disponibilizar um profissional Enfermeiro para realizar no mínimo 1 treinamento técnico sobre segurança ocupacional, nos ambientes de uso do produto conforme portarias e manuais do Ministério da Saúde.

### **3. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias depois da respectiva entrega dos produtos e aprovação do Município, mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente ao objeto fornecido, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

**SILVANA A. DINIZ**  
Pregoeira



## Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

### ANEXO II

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2016 - PMG

### MINUTA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº OXX/2016

O Município de Guaratuba PR, neste ato representado por sua Prefeita, nos termos da Lei 10.520, de 20 de janeiro de 2014, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal 1.218 de 20 de junho de 2006, Decreto Municipal 13.146 de 29 de maio de 2009 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 041/2016, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVE registrar os preços, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

#### 1) Do objeto

1.1) O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos hospitalares, a fim de atender as necessidades dos serviços do Pronto Socorro Municipal, Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde.

#### 2) Da validade da Ata

2.1) A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, improrrogáveis, contada a partir de sua assinatura.

2.2.) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Guaratuba não será obrigada a firmar as contratações que dela poderiam advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 3) Da utilização da Ata de Registro de Preços

3.1) O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo:

**Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ xx(xxx).**

3.2.) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

3.3) Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

#### 4) Da Classificação das Propostas

4.1) Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 041/2016, seus anexos e a proposta da empresa abaixo relacionada:

XX

#### 5) Do local e prazo de entrega

5.1) Os produtos serão entregues de acordo com a demanda do Secretaria Municipal de Saúde no prazo de 15(quinze) **a partir da solicitação ou do recebimento do pedido;**

5.2) O aceite/aprovação dos produtos se dará somente após vistoria realizada por equipe designada pela mesma;

5.2.1) O aceite de que trata o item 5.2 não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou desatendimento às especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela CONTRATADA verificados posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

#### 6) Do pagamento

6.1) Em todos os fornecimentos, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias depois da conferência e aceitação dos produtos, mediante a apresentação de Nota



## Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Fiscal/Fatura contendo a descrição dos produtos e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

### 7) Da entrega

7.1) A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo responsável do departamento solicitante.

7.2) O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.3) Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente no endereço a ser indicado pela Secretaria solicitante.

**7.4) O prazo para entrega deverá ser de 15 (quinze) dias, a partir da solicitação ou do recebimento do pedido.** Informamos que a entrega dos produtos poderá ocorrer semanalmente.

7.5) O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no presente edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6) Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item.

7.7) A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento;

7.8) A Contratada obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue.

7.9) Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da Contratada.

7.10) Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

7.11) Os produtos deverão ser entregues com **prazo de validade de no mínimo 75% do prazo de validade total** do produto contados da data da entrega do pedido.

7.12) As empresas vencedoras dos lotes 24, 27 e 44 deverão oferecer capacitação na utilização dos seus produtos a todos os funcionários envolvidos com as atividades pertinentes, indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo no mínimo dois encontros.

7.13) O treinamento deverá ser realizado em dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratuba PR dentro do prazo de até 60 dias da primeira entrega. As datas e demais questões deverão ser acordadas com a Secretaria Municipal de Saúde.

7.14) Para os lotes 24 e 44 a contratada deverá prestar orientações técnicas por enfermeiro qualificado quando solicitado.

7.15) Para o lote 27 a empresa vencedora deverá disponibilizar um profissional Enfermeiro para realizar no mínimo 1 treinamento técnico sobre segurança ocupacional, nos ambientes de uso do produto conforme portarias e manuais do Ministério da Saúde.

### 8) Das penalidades

8.1) A Contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

II - Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso inclusive, aplicada sobre o valor do fornecimento não realizado no prazo estabelecido;

III - O atraso superior a 30 (trinta) dias, será considerado como recusa de fornecimento, ensejando a rescisão do Contrato, por justa causa, e aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, com a consequente suspensão do direito

Rua Dr. João Cândido, 380 | Centro | CEP 83280-000 | Cx. Postal 31 | Guaratuba-PR | Fone/Fax (41) 3472-8500



## Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

de licitar e contratar com a Prefeitura de Guaratuba e toda Administração Municipal, juntamente com os sócios integrantes de seu ato constitutivo, no caso de sociedades por cotas, ou seus administradores, para o caso de sociedades anônimas.

IV - A CONTRATADA incorrerá na multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, quando rescindir o Contrato ou der causa à sua rescisão, sem prejuízo de indenizar a CONTRATANTE em perdas e danos, com a consequente suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal.

V - A contratada ficará ainda sujeita à multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, caso descumpra qualquer outra condição contratual ajustada.

8.2) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

### **9) Do reajustamento de preços**

9.1) Considerando o prazo de validade estabelecido no item 02 da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

9.2) Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

### **10) Das condições de recebimento**

10.1) Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93, do disposto no Edital e demais normas pertinentes.

### **11) Do cancelamento da Ata de Registro de Preços**

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b - a detentora não assinar a ATA DE REGISTRO PREÇO no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

e - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

g - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

I.1 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

I.11 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

### **12) Da autorização para aquisição e emissão das ordens de fornecimento**

12.1) As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura.

12.2) A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

12.3) Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, esta Prefeitura poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;



## Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

12.4) À Contratante é assegurado o direito de solicitar a compra que lhe convir, desde que previsto no edital de licitação, não sendo obrigada a adquirir todos os produtos previstos, durante o prazo de vigência desta ata.

12.5) As obrigações decorrentes desta licitação **serão formalizadas através de Nota de Empenho**, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora, não sendo necessária a sua formalização por contrato.

12.6) As notas de empenho serão entregues ao(s) adjudicatário(s) depois da homologação pela autoridade competente e, somente dentro do prazo de validade da proposta, sendo emitida uma nota de empenho para cada solicitação de compra.

### 13) Das disposições finais e do foro

13.1) As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

09.003 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0053-2090 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

00303- Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

00369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHS

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

09.003 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0053-2087 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

00303- Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

00314 –SUS Estadual

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.003 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0053-2088 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

00303- Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

00496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

09.001 – GESTÃO EM SAÚDE

10.122.0053-2076 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

00303- Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

09.002 – ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0053-2083 – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAC

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

00495 – Atenção Básica

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

09.004 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.304.0053-2092 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

00303- Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

00497 – Vigilância em Saúde

00791 – VIGIA SUS ESTADUAL

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

09.004 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.305.0053-2093 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

00303- Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

00497 – Vigilância em Saúde

00791 – VIGIA SUS ESTADUAL

13.2) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.



## Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

**13.3 )** Para a execução desta ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta ata, ou de outra forma que não relacionada a esta ata, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

13.4) Fica eleito o Foro da Cidade de Guaratuba/PR para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

**Evani Cordeiro Justus**

Prefeita Municipal

CPF n.º xx

CONTRATADA

---

Sócio administrador

CPF n.º



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

**ANEXO - III**

**Modelo referencial de instrumento de credenciamento**  
**(papel timbrado da licitante)**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA – PR

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2016

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº. ...., com sede na ....., por intermédio de seu representante legal infra-assinado, credencia (nome da pessoa), portador da Cédula de Identidade nº. ...., expedida pela SSP/\_\_\_\_, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do PREGÃO nº. 041/2016, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Guaratuba, \_\_\_\_\_de 2016

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)



## Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

### ANEXO –IV

#### Modelo - padrão de proposta comercial (uso obrigatório por todas as licitantes)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2016

A empresa ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ sob nº. ...., propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Guaratuba, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, como segue:

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Estão inclusos no preço da proposta todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

Declaramos que a empresa ora licitante terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, de fornecer o material licitado no prazo previsto neste termo; sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Informamos que na assinatura da Ata de Registro de Preços e eventuais contratos nossa empresa será representada por \_\_\_\_\_ (qualificação completa, CPF, RG, endereço, telefone e e-mail).

Guaratuba, \_\_\_\_\_de 2016.

(nome e assinatura do representante legal da licitante)

R.G. :

Cargo:



## Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal Guaratuba

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N°. 041/2016

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a empresa \_\_\_ indicação da razão social e CNPJ \_\_, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO N°. 041/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos hospitalares, a fim de atender as necessidades dos serviços do Pronto Socorro Municipal, Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde., conforme descrição dos produtos da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - deste Edital.

Guaratuba, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

**ANEXO VI**

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
EDITAL N° 041/2016  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
PADRÃO: REGISTRO DE PREÇOS

PROPONENTE: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos hospitalares, a fim de atender as necessidades dos serviços do Pronto Socorro Municipal, Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, conforme descrição dos produtos da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - deste Edital.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr.(a).....portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Data e Assinatura do Representante Legal da Empresa



## Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

### ANEXO VII

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual sob n.º. \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante \_\_\_\_\_ (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO N.º 041/2016, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Outorgante

Local e data.



## Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

### ANEXO VIII

#### DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR DE IDADE

Com referência ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2016.

A Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, inscrição estadual nº. \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_-\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, brasileiro, (casado), (empresário), portador da cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_-\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, nos termos do(a) (..... Alteração do Contrato Social), declara que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não tendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão do mesmo. Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

(LOCAL E DATA)

(aa)  
A LTDA  
NOME DO GERENTE  
Sócio Gerente



## Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

### ANEXO IX

#### Minuta

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2016 - PMG

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º. OXX/2016

Contrato de Compra e Venda que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GUARATUBA** e a empresa **XX** nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, pelos termos da proposta do Contratado datada de XX de XX de 2016 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua João Cândido, 380, centro, inscrito no CNPJ n.º. 76.017.474/0001-08, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Evani Cordeiro Justus, e

**CONTRATADA:** **XX.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à XX, XX – XX, XX-Pr inscrita no CNPJ n.º XX/XX, neste ato devidamente representada por seu representante legal abaixo assinado e de acordo as cláusulas abaixo determinadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos hospitalares, a fim de atender as necessidades dos serviços do Pronto Socorro Municipal, Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, conforme descrição dos produtos da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - deste Edital.

#### Parágrafo Primeiro:

Os produtos serão devolvidos no ato da entrega se não corresponderem à qualidade e a descrição exigida neste contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, a Contratante pagará a Contratada o valor global de R\$ xx (xx).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto da presente contratação, bem como, ainda para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o edital do Pregão Eletrônico n.º. 041/2016, seus anexos e a Proposta do Contratado.

#### Parágrafo Único

Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses. O prazo contratual começará a fluir a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou renovado mediante acordo entre as partes, desde que preenchido os requisitos legais.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O PAGAMENTO dos bens fornecidos será efetuado em até 30 (trinta) dias depois da conferência e aceitação dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura contendo a descrição dos produtos e o valor total; nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

#### Parágrafo Primeiro:

As notas fiscais deverão especificar a quantidade, valor unitário e valor total dos produtos que foram entregues.



## Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

### Parágrafo Segundo:

Constatando a CONTRATANTE qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Neste caso, a CONTRATANTE terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da reapresentação do documento, para efetuar o pagamento.

### Parágrafo Terceiro:

Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da Contratada que importem no prolongamento dos prazos previstos neste contrato.

### Parágrafo Quarto:

A Prefeitura Municipal de Guaratuba poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a Contratada discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária:

#### FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

09.003 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0053-2090 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

00303- Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

00369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs

#### FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

09.003 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0053-2087 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

00303- Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

00314 –SUS Estadual

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.003 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0053-2088 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

00303- Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

00496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

#### FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

09.001 – GESTÃO EM SAÚDE

10.122.0053-2076 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

00303- Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

#### FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

09.002 – ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0053-2083 – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAC

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

00495 – Atenção Básica

#### FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

09.004 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.304.0053-2092 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

00303- Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

00497 – Vigilância em Saúde

00791 – VIGIA SUS ESTADUAL

#### FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

09.004 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.305.0053-2093 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

00303- Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

00497 – Vigilância em Saúde

00791 – VIGIA SUS ESTADUAL

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE

O preço ora contratado, não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato.



## **Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná**

### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO**

Os produtos serão entregues de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no prazo de 15 (quinze) dias **a partir da solicitação ou do recebimento do pedido**;

O aceite/aprovação dos materiais se dará somente após vistoria realizada por equipe designada pela mesma;

O aceite não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou desatendimento as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela CONTRATADA verificados posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

#### **Parágrafo Primeiro**

O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

#### **Parágrafo Segundo**

No ato da entrega será procedida a avaliação da qualidade dos produtos ora licitados com relação à descrição, características, quantidade e qualidade especificados neste contrato pelos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I – entregar os produtos de acordo com as especificações do contrato;
- II - manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- III - cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e, responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- IV - assumir inteira responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- V - assumir inteira responsabilidade pela indenização de danos causados a terceiros decorrentes de ação ou omissão voluntária, imperícia, negligência ou imprudência praticada pelo contratado, ficando assegurado nos termos legais o direito de ampla e irrestrita defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATANTE poderá modificar de forma unilateral o presente contrato para melhor adequação das finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos dos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo a rescisão, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, e
- c) judicialmente nos termos da legislação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Guaratuba poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.



## **Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná**

Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE ou pela Secretaria Municipal de Saúde, caso a CONTRATADA atrase o fornecimento dos materiais ficará sujeita às seguintes multas:

Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, inclusive, aplicada sobre o valor dos materiais não entregues no prazo estabelecido;

O atraso superior a 30 (trinta) dias, será considerado como recusa de fornecimento, ensejando a rescisão do Contrato, por justa causa, e aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, com a consequente suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Guaratuba e toda Administração Municipal, juntamente com os sócios integrantes de seu ato constitutivo, no caso de sociedades por cotas, ou seus administradores, para o caso de sociedades anônimas.

A CONTRATADA incorrerá na multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, quando rescindir o Contrato ou der causa à sua rescisão, sem prejuízo de indenizar a CONTRATANTE em perdas e danos, com a consequente suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal.

A contratada ficará ainda sujeita à multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, caso descumpra qualquer outra condição contratual ajustada.

A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guaratuba e toda Administração Municipal, prevista neste Edital, será estendida aos diretores, responsáveis legais e sócios ou cotistas que façam parte do ato constitutivo da empresa licitante ou licitante contratada.

A licitante/CONTRATADA, notificada da penalidade que poderá lhe ser aplicada, terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da notificação, para apresentar defesa prévia.

Da decisão da Administração Municipal sobre a aplicação da penalidade caberá recurso sem efeito suspensivo no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de ciência da decisão.

A autoridade competente, ouvido a PREGOEIRA ou o órgão vistoriador, decidirá pela procedência ou não do recurso.

Exaurida a fase recursal e não sendo provido o recurso, a(s) multa(s) será(ão) deduzida(s) do primeiro pagamento a que a CONTRATADA fizer jus. Caso o crédito da CONTRATADA junto à CONTRATANTE seja insuficiente para cobrir a multa aplicada, o valor poderá ser cobrado através de competente processo judicial.

O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

### **Parágrafo Único**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Guaratuba poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios do Direito do Consumidor, da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado, sendo resolvidos nos seus termos os casos omissos neste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A gestão e fiscalização deste Contrato será exercida pela Secretária Municipal da Saúde Sr<sup>a</sup> Angelita Miranda Cavalcanti Miranda, ou quem venha substituí-la no referido cargo que terá plenos poderes para:

a) recusar produtos em desacordo com o objeto do edital;



## **Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná**

- b) requerer ao departamento jurídico as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas deste instrumento; e
- c) estar responsável pelo pedido de rescisão ou renovação deste Contrato, conforme conveniência da Administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANTICORRUPÇÃO**

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Guaratuba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaratuba, xx de julho de 2016.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**

**Evani Cordeiro Justus**

Prefeita Municipal

CPF n.º xx

**xx**

**xx**

Sócia administradora

CPF n.º xx



## Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

### ANEXO - X Modelo referencial de declaração de inexistência de fato impeditivo (papel timbrado da licitante)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA – PR

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2016

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., por intermédio de seu representante legal infra assinado, declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Guaratuba, \_\_\_\_\_ de 2016

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)